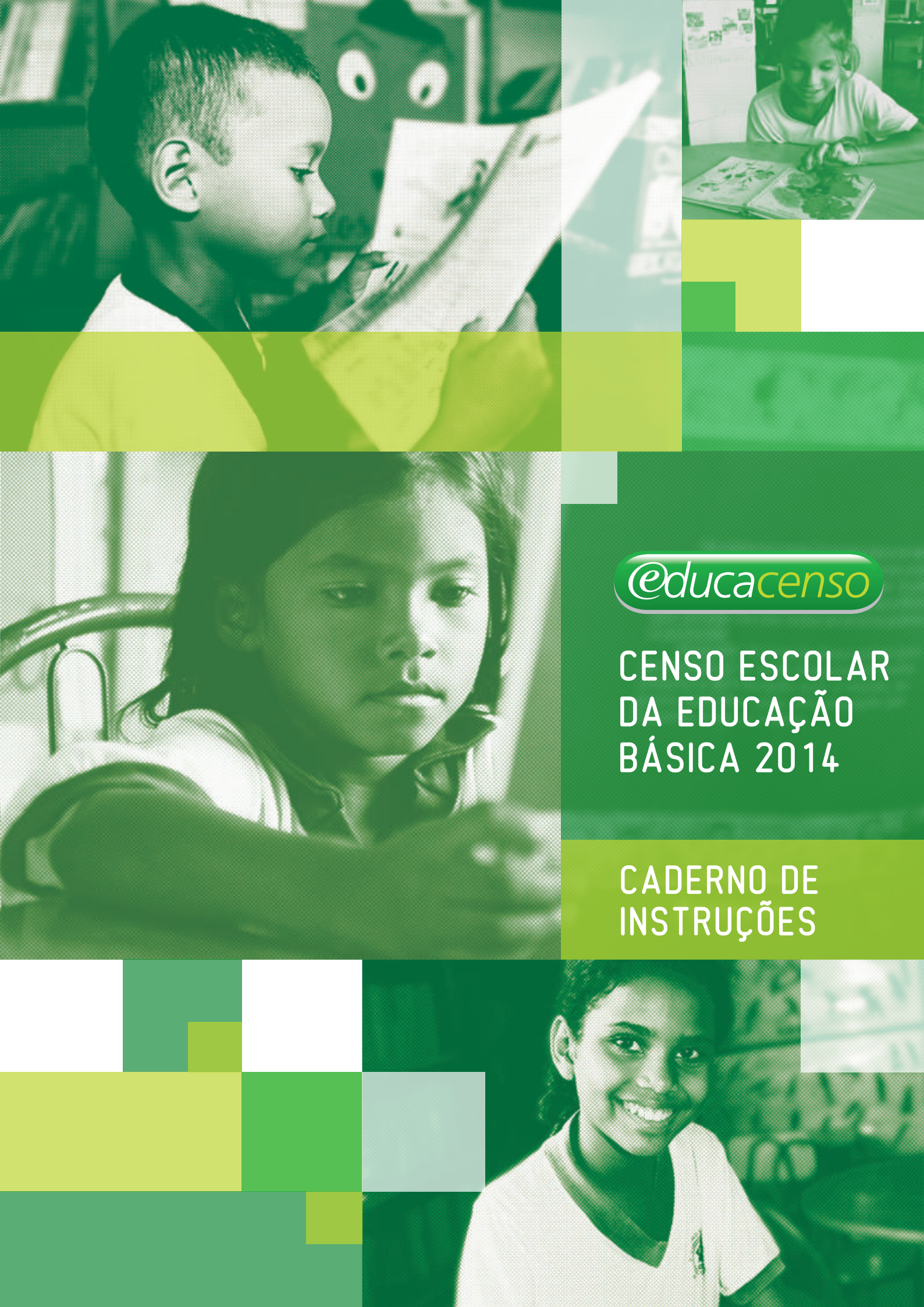




@educacenso

CENSO ESCOLAR
DA EDUCAÇÃO
BÁSICA 2014

CADERNO DE
INSTRUÇÕES

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | MEC

SECRETARIA EXECUTIVA DO MEC

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS
EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA | INEP

DIRETORIA DE ESTATÍSTICAS EDUCACIONAIS | DEED

COORDENAÇÃO-GERAL DO CENSO ESCOLAR
DA EDUCAÇÃO BÁSICA | CGCE



**CENSO ESCOLAR
DA EDUCAÇÃO
BÁSICA 2014**

**CADERNO DE
INSTRUÇÕES**

Brasília, DF
Inep
2014

DIRETORIA DE ESTATÍSTICAS EDUCACIONAIS - DEED

EQUIPE TÉCNICA

Aline Perfeito de Sousa
Ana Gabriela Gomes Aguiar
Celia Cristina de Souza Gedeon Araújo
Cíntia Moura de Almeida Antônio
Cristina de Lourdes de Oliveira Abreu
Elysio Soares Santos Júnior
Francisco de Souza Marques
Gedalias Ferreira dos Santos Filho
Glauco Rocha e Rocha
Henrique Pereira de Jesus Santos
Jéferson Pereira Rosa
Leonardo da Costa Santiago
Lucianna Lopes do Couto
Luseli Dourado Pereira
Marcos Rogério Serra Pereira
Maria José Trindade de Almeida
Marcela do Nascimento Gutierrez
Ramon Santos Borges
Suele France de Sousa Sales
Suzana Maria de Lima Marques
Taís de Sant'Anna Machado

ASSESSORIA TÉCNICA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES

REVISÃO

Aline Ferreira de Souza aline.souza@inep.gov.br
Mariana Fernandes dos Santos mariana.santos@inep.gov.br

PROJETO GRÁFICO (MIOLO), DIAGRAMAÇÃO E ARTE-FINAL

Raphael C. Freitas raphael.freitas@inep.gov.br

CAPA

Marcos Hartwich marcos.hartwich@inep.gov.br

EDITORIA

Inep/MEC – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira
SIG Quadra 04, Lote 327, Edifício Villa Lobos, Térreo - Brasília-DF – CEP: 70610-908
Fones: (61) 2022-3070, 2022-3077 - editoracao@inep.gov.br

SUMÁRIO

1	INFORMAÇÕES GERAIS.....	5
2	ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DOS FORMULÁRIOS.....	7
3	CADASTRO DE ESCOLA.....	10
4	CADASTRO DE TURMA.....	41
5	CADASTRO DE ALUNO	47
6	CADASTRO DE PROFISSIONAL ESCOLAR EM SALA DE AULA.....	60
	GLOSSÁRIO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	72
	Anexos	77
	Quadro 1 – Língua Indígena	77
	Quadro 2 – Cursos Técnicos	81
	Quadro 3 – Países.....	87
	Quadro 4 – Disciplinas.....	91
	Quadro 5 – Tipo de Atividade Complementar por Categoria/Área.....	92
	Quadro 6 – Órgão Emissor da Identidade	95
	Quadro 7 – Cursos de Formação Superior.....	96
	Quadro 8 – Atividades do Atendimento Educacional Especializado (AEE).....	103
	Referências	104

1

INFORMAÇÕES GERAIS

O Censo Escolar é uma pesquisa declaratória realizada anualmente pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), órgão vinculado ao Ministério da Educação (MEC), em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, que tem por objetivo fazer um amplo levantamento sobre as escolas de educação básica no País. É o mais importante levantamento estatístico educacional brasileiro sobre as diferentes etapas e modalidades de ensino da educação básica e da educação profissional.

O Decreto nº 6.425, de 04 de abril de 2008, que dispõe sobre a realização dos censos anuais da educação, estabelece, no art. 4º, que o fornecimento das informações solicitadas no Censo Escolar da Educação Básica é obrigatório para todas as escolas públicas e privadas.

Os diretores e dirigentes dos estabelecimentos de ensino são os responsáveis pelas informações declaradas. A veracidade dessas informações é de responsabilidade solidária entre as escolas e os gestores dos entes federados (Estados e Municípios), sendo esses últimos responsáveis também pelo acompanhamento de todo o processo censitário.

O Censo Escolar é ferramenta indispensável para que os diversos atores educacionais e a sociedade em geral possam conhecer a situação educacional do País, do Distrito Federal, dos Estados, dos Municípios e das escolas e, assim, acompanhar a efetividade das políticas públicas.

Cenários

1. Escolas que informaram o Censo Escolar (Educacenso) no ano anterior

Escolas com acesso à internet

Essas escolas devem acessar o sistema Educacenso no endereço eletrônico <<http://educacenso.inep.gov.br>>, utilizando o CPF e a senha cadastrada para ter acesso aos dados cadastrais das escolas, os quais devem ser atualizados, quando for o caso.

Depois da atualização dos dados cadastrais, as escolas devem informar os dados educacionais e registrar as turmas do ano letivo corrente, bem como vincular os alunos e os profissionais escolares. Os alunos e os profissionais escolares já cadastrados no Educacenso receberam códigos

numéricos – número de Identificação Única (ID), composto por 12 dígitos – que têm por objetivo identificar univocamente cada um e facilitar o preenchimento/atualização dos dados.

Escolas sem acesso à internet

Para as escolas que não possuem acesso à internet, estão disponíveis formulários impressos do Censo Escolar. Essas escolas devem solicitar os formulários às respectivas secretarias de educação.

Preencha todos os campos com caneta de tinta azul ou preta, em letra de forma, deixando um espaço entre as palavras, e verifique se colocou o código da escola em todos os formulários. O formulário do aluno deve trazer o nome da turma à qual ele está vinculado, bem como o formulário dos profissionais escolares em sala de aula deve trazer o nome de todas as turmas nas quais eles atuam.

Em seguida, dirija-se a um local, com acesso à internet, para o envio dos dados por meio do Educacenso ou encaminhe-os para a regional de ensino ou coordenação municipal para que essa ação seja realizada.

2. Escolas que não informaram o Censo Escolar (Educacenso) no ano anterior – faltantes

As escolas que declararam seus dados ao Censo Escolar em anos anteriores, mas que não responderam ao Educacenso em 2013, devem acessar o sistema com a senha e o CPF cadastrados. Ao acessar o sistema Educacenso, é necessário que as escolas atualizem suas informações.

3. Escolas novas

As escolas novas devem procurar a Secretaria Estadual de Educação e realizar o cadastro da escola e do responsável pelo preenchimento do Censo Escolar. Depois do cadastro, a Secretaria Estadual informará o código da escola fornecido pelo Inep, e o responsável receberá um e-mail com a senha de acesso ao Sistema Educacenso, necessária para responder ao Censo Escolar.

2

ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DOS FORMULÁRIOS

- As informações declaradas nos formulários do Censo Escolar devem ter como referência documentos que garantam a confiabilidade das informações prestadas (ficha de matrícula do aluno, diário de classe, livro de frequência, histórico escolar, regimento escolar, documentos de modulação de professores e enturmação, Projeto Político-Pedagógico, entre outros), para possibilitar, a qualquer momento, sua confirmação pelo MEC, pelo Inep, pelos órgãos de controle, de acompanhamento e de fiscalização e pelo Ministério Público, respondendo administrativa, civil e penalmente pela inclusão de informação inadequada, se comprovada a omissão ou comissão, dolo ou culpa, nos termos da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992, que dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional.
- Os campos marcados com (*) são de preenchimento obrigatório.
- Não abrevie as palavras. Mesmo se for necessário, não coloque o ponto. Deixe apenas um espaço em branco antes da próxima palavra. Exemplo: Maria D da Fonseca.
- **As informações prestadas ao Censo Escolar devem refletir a realidade da escola na data de referência do Censo – última quarta-feira do mês de maio (28/05/2014).**
- Preencha os formulários na seguinte ordem:
 - ✓ Escola.
 - ✓ Turma.
 - ✓ Aluno.
 - ✓ Profissional escolar em sala de aula.
- Para facilitar seu trabalho, depois de preencher o formulário da turma, preencha as informações sobre os alunos e os profissionais escolares na sala de aula dessa turma.
- Compõem este manual: Glossário da Educação Especial e Anexos contendo quadros referentes a Línguas Indígenas, Cursos Técnicos, Países, Disciplinas, Tipos de Atividade Complementar, Órgão Emissor da Identidade, Cursos de Formação Superior e Atividades do Atendimento Educacional Especializado (AEE).
- Se houver alguma dúvida quanto ao preenchimento, entre em contato com a Unidade de Estatística da Secretaria de Educação de seu Estado ou com o Inep. Caso seja uma escola que integra a Rede Federal do MEC, entre em contato com a Secretaria de Educação

Profissional e Tecnológica (Setec/MEC) – veja as informações a seguir – e verifique como proceder para informar os dados no sistema informatizado ou acesse o *hotsite* no endereço eletrônico <<http://sitio.educacenso.inep.gov.br>> e conheça passo a passo o preenchimento, além de outras informações importantes sobre o Censo Escolar da Educação Básica.

Coordenações nos Estados

Região Norte

AC: (68) 3213-2336 / 3213-2359

AM: (92) 3614-2282 / 3614-2288 / 3237-7181

AP: (96) 3131-2223 / 3223-4030

PA: (91) 3201-5061 / 3201-5169

RO: (69) 3216-5384 / 3216-5008

RR: (95) 3621-3849 / 3621-3802

TO: (63) 3218-1443 / 3218-1489

Região Nordeste

AL: (82) 3315-1264 / 3315-1265

BA: (71) 3115-9171 / 3115-9173

CE: (85) 3101-3905 / 3101-3927

MA: (98) 3218-2359 / 3218-2324

PB: (83) 3218-4075 / 3218-4077

PE: (81) 3183-9377 / 3183-9378 / 3183-9380

PI: (86) 3216-3265 / 3216-8411

RN: (84) 3232-1353 / 3232-1357

SE: (79) 3179-8913 / 3179-8914

Região Sudeste

ES: (27) 3636-7817 / 3636-7815 / 3636-7816

MG: (31) 3915-3576 / 3915-3585

RJ: (21) 2380-9341 / 2380-9316 / 2380-9325

SP: (11) 3218-2094 / 0800-7700012

Região Sul

PR: (41) 3250-8100 / 3250-8261

RS: (51) 3288 4866 / 3288-4835

SC: (48) 3664-0103 / 3664-0109

Região Centro-Oeste

DF: (61) 3901-3203 / 3901-3204

GO: (62) 3201-3072 / 3201-3047

MS: (67) 3318-2241 / 3318-2374

MT: (65) 3613-6357 / 3613-6364

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – Setec/MEC

(61) 2022-8683 / 2022-8607

MEC/Inep

Diretoria de Estatísticas Educacionais

Coordenação Geral do Censo Escolar da Educação Básica

Telefones: (61) 2022-3183/3185/3188/3187/3189

Site do Inep: <<http://www.inep.gov.br>>

Hotsite: <<http://sitio.educacenso.inep.gov.br>>

Fala Brasil: 0800-616161

3

CADASTRO DE ESCOLA

Código da escola

O código da escola é um número formado por oito dígitos de identificação das instituições escolares da educação básica no Censo Escolar. É gerado pelo sistema Educacenso no momento do cadastro da escola.

Os campos com asterisco (*) são de preenchimento obrigatório.

AUTENTICAÇÃO*

Número do CPF do Gestor Escolar*

É o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF), do Ministério da Fazenda, do Gestor Escolar responsável pela escola. É formado por onze dígitos.

Nome do Gestor Escolar*

Este campo corresponde ao nome do Gestor Escolar responsável pela escola.

O nome do Gestor Escolar deve ser o mesmo que está registrado na base de dados da Receita Federal para o número de CPF informado no campo anterior.

Cargo*

O gestor escolar tem atuação que objetiva promover a organização, a mobilização e a articulação de todas as condições materiais e humanas necessárias para garantir o avanço dos processos socioeducacionais dos estabelecimentos de ensino, orientados para a promoção efetiva da aprendizagem. O cargo do gestor escolar pode ser:

Diretor

É o responsável legalmente instituído no cargo que dirige e administra a instituição escolar.

Outro Cargo

Outro cargo, que não seja o de diretor, ocupado pelo responsável pela gestão escolar.

Importante! Nos campos do gestor escolar não devem ser informados os dados do usuário que realiza o preenchimento do Censo Escolar. Esse campo deve conter o responsável pelo estabelecimento de ensino.

Endereço eletrônico (e-mail)*

É a identificação de um usuário em uma rede de computadores, que permite o recebimento de mensagens de correio eletrônico via internet. Deve conter ponto (.) e arroba (@).

Importante! Os gestores escolares dos estabelecimentos de ensino são os responsáveis pelas informações declaradas no Censo Escolar, dessa forma, quando os dados do gestor escolar são preenchidos no sistema Educacenso, ele é cadastrado como um usuário do perfil escola e terá acesso de leitura ao sistema.

IDENTIFICAÇÃO

1. Situação de funcionamento*

É a situação de funcionamento da escola, conforme as definições abaixo:

Em atividade

A escola está em funcionamento e realizando atividades escolares.

Paralisada

A escola está com as atividades escolares temporariamente suspensas.

Extinta

A escola está com as atividades escolares definitivamente encerradas. As escolas públicas são consideradas extintas por meio do ato de extinção emitido pela secretaria de educação.

Importante! As escolas extintas em 2014 e paralisadas em Censos anteriores devem responder ao Censo Escolar 2014 confirmando ou atualizando a situação de funcionamento e preenchendo os dados do Gestor Escolar.

2. Ano letivo*

Este campo deve conter a informação sobre o dia, o mês e o ano do início e do término das atividades escolares.

Início

Data do início das atividades escolares.

Término (previsão)

Data de previsão do término das atividades escolares.

Você sabia?

- A Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) estabelece no art. 24, inc. I, que a educação básica, nos níveis fundamental e médio, deverá ter carga horária mínima anual de 800 horas, distribuídas por um mínimo de 200 dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver; e no art. 31, inc. II, que a educação infantil será organizada com carga horária mínima anual de 800 horas, distribuída por um mínimo de 200 dias de trabalho educacional.
- A coleta do Censo Escolar deve refletir a realidade da escola na data de referência do Censo, sendo assim, a data de início do ano letivo deve ser anterior à data de referência do Censo Escolar.

3. Nome da escola*

É o nome do estabelecimento de ensino registrado oficialmente. Deve ser informado o nome da escola corretamente, sem abreviações.

4. CEP*

O CEP (Código de Endereçamento Postal) é um conjunto numérico constituído de oito algarismos, cujo objetivo principal é orientar e acelerar o encaminhamento, o tratamento e a distribuição de correspondências. O CEP é uma informação indispensável, pois permite identificar todos os detalhes do endereço.

5. UF*

É a sigla da Unidade da Federação (Estado ou Distrito Federal) em que a escola está localizada.

6. Município*

Os municípios são entes federativos criados por lei estadual, governados por um prefeito e por uma câmara de vereadores. São unidades territoriais autônomas, uma vez que possuem capacidade de auto-organização, autogoverno, autoadministração e autolegislação. Dividem os estados em áreas menores. Essa informação só pode ser alterada no sistema Educacenso pela Coordenação Estadual do Censo Escolar.

Deve ser informado o município em que a escola está localizada.

7. Distrito*

Os distritos são unidades administrativas municipais criadas por lei municipal; podem também ser criados pela mesma lei estadual que criou o município. Todo município possui, no mínimo, um distrito que é denominado distrito sede e que abriga a cidade.

Deve ser informado o distrito em que a escola está localizada.

8. Endereço*

São dados que permitem identificar, de forma adequada, dentro de um município, uma unidade construída, ou seja, um estabelecimento, uma casa, um prédio, um apartamento, uma escola, entre outros. Exemplos: Avenida das Palmeiras, Rua João Bosco.

Deve ser informado o endereço da escola.

9. Número

É o valor numérico que permite identificar a posição da escola, de acordo com o endereço.

10. Complemento

São informações adicionais que completam o endereço da escola, de modo a facilitar a sua localização. São exemplos de complemento: bloco, casa, fundos, sobrado, condomínio, quadra, lote, conjunto.

11. Bairro

É cada uma das partes em que se divide uma cidade ou uma porção do território nas proximidades de um núcleo urbano. Deve ser informado o bairro em que a escola está localizada.

Importante! Os dados de endereço devem ser atualizados anualmente, pois podem ser utilizados pelo Inep para envio de informações às escolas.

Saiba mais

Exemplos dos campos 4, 8, 9, 10 e 11.

CEP	Endereço	Número	Complemento	Bairro
33333-333	Avenida Brás Cubas	9	Bloco B	Machado de Assis
44444-444	Alameda Iracema	99	Fundos	José de Alencar
55555-555	Rua Padre Amaro	999	-	Eça de Queirós

12. Localização geográfica

É a localização exata de um lugar na superfície terrestre por meio das coordenadas geográficas – latitude e longitude. Com a localização geográfica, é possível realizar o georreferenciamento das escolas.

Latitude

Explicita a posição, em graus, de um determinado lugar ao longo da superfície terrestre, tomando como referência a Linha do Equador, nos sentidos norte e sul.

Longitude

Explicita a posição, em graus, de um determinado ponto da Terra, tendo como referência o Meridiano de *Greenwich*, nos sentidos leste e oeste.

13. DDD

É o código de Discagem Direta a Distância (DDD).

Deve ser informado o DDD do município, caso a escola tenha telefone e/ou fax.

14. Telefone

É um aparelho que permite transmitir sons a distância. Deve ser informado o número do telefone próprio da escola.

15. Telefone público

É um aparelho que oferece serviço telefônico tradicional, mediante pagamento, geralmente realizado com cartões telefônicos. Deve ser informado o número de um telefone público (“orelhão”) existente dentro da escola.

16. Outro telefone de contato

É um aparelho telefônico fora das dependências escolares, mas que esteja disponível para contato com a escola.

17. Fax

É um aparelho que transmite dados impressos (textos e/ou imagens) a longa distância, por meio de linha telefônica. Deve ser informado o número do fax da escola.

Importante! Quando o número do fax é informado, também é necessário declarar, no campo “Equipamentos”, que existe aparelho de fax na escola.

18. Endereço eletrônico (e-mail)

É a identificação de um usuário em uma rede de computadores que permite o recebimento de mensagens de correio eletrônico via internet. Deve conter ponto (.) e arroba (@).

Importante! Deve ser informado o e-mail da escola atualizado, visto que este é um dos meios de comunicação entre o Inep e as escolas.

19. Código do órgão regional de ensino*

É o número que identifica uma determinada regional de ensino, a qual se configura como uma subdivisão administrativa da secretaria de educação e pode compreender escolas de uma ou de várias regiões ou municípios.

Essa informação só pode ser alterada no sistema Educacenso pela Coordenação Estadual do Censo Escolar.

19a. Nome do órgão regional de ensino*

É o nome que identifica um determinado órgão regional de ensino. Deve ser informado o nome do órgão regional em que a escola está localizada, sem abreviaturas.

20. Dependência administrativa (federal, estadual, municipal ou privada)*

É o âmbito da subordinação administrativa da escola, e contempla as seguintes esferas de ensino: federal, estadual, municipal e privada. Essa informação só pode ser alterada no sistema Educacenso pela Coordenação Estadual do Censo Escolar.

Você sabia?

Municipalização do Ensino no Censo Escolar

A Constituição Federal de 1988 instituiu os municípios como entes da Federação, ou seja, entes jurídicos com responsabilidades próprias e com liberdade para a criação dos sistemas municipais de ensino. As atribuições da rede municipal foram definidas na Lei de Diretrizes e Bases (LDB), nº 9.394/1996, a qual estabelece que os Municípios sejam responsáveis pela educação infantil e ensino fundamental, os Estados pelo ensino fundamental e ensino médio, e a União pela educação superior.

É importante destacar que a participação da rede municipal na oferta da educação no país reflete o processo de ampliação da taxa de escolarização da população brasileira, que dos anos 1950 aos anos 1990 teve um crescimento significativo na faixa etária de 7 a 14 anos. Os resultados da municipalização também podem ser percebidos por meio do Censo Escolar.

21. Localização/zona da escola*

É a demarcação definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) para a localização da escola. São duas opções: zona urbana (áreas correspondentes às cidades, às vilas ou às áreas urbanas isoladas) ou zona rural (abrange toda a área situada fora dos limites da zona urbana). Essa informação só pode ser alterada no sistema Educacenso pela Coordenação Estadual do Censo Escolar.

Você sabia?

É por meio de lei municipal, baseada no plano diretor do município, principal instrumento da política de desenvolvimento e expansão urbana, que se define o perímetro urbano estabelecido para o município.

22. Categoria da escola privada*

É o tipo de escola com dependência administrativa privada. São quatro categorias:

Particular

Instituída e mantida por uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, que cobra pelos serviços educativos prestados e não se enquadra como comunitária, confessional ou filantrópica.

Comunitária

Instituída por grupo de pessoas físicas ou por uma ou mais pessoas jurídicas, inclusive cooperativas educacionais sem fins lucrativos, que incluem em sua entidade mantenedora representantes da comunidade.

Confessional

Instituída por grupo de pessoas físicas ou por uma ou mais pessoas jurídicas que atendem a determinada orientação confessional e a ideologias específicas.

Filantrópica

Instituída por grupo de pessoas físicas ou jurídicas com a finalidade de oferecer escolarização e/ou apoio pedagógico gratuito à população carente, sem fins lucrativos, e que atenda aos critérios da Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999.

22a. Conveniada com o poder público

O convênio pode compreender acordo de cooperação técnica, repasse de recursos, prestação de serviços, entre outros. Suas regras são disciplinadas no art. 116 da Lei nº 8.666/1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Deve ser informado se a escola privada possui convênio com o governo do Município e/ou do Estado.

23. Mantenedora da escola privada*

A mantenedora é a pessoa física ou jurídica que fornece os recursos necessários para o funcionamento da escola privada. Mais de uma opção pode ser informada.

Empresa, grupo empresarial do setor privado ou pessoa física

Estabelecimento de ensino mantido por um indivíduo (pessoa física) ou por uma organização econômica destinada à produção, à venda de mercadorias ou à prestação de serviços com o objetivo de obter lucro.

Sindicatos de trabalhadores ou patronais, associações, cooperativas

Estabelecimento de ensino mantido por uma associação de pessoas de uma mesma categoria profissional (sindicato), pela união de pessoas que se organizam para fins não econômicos (associação) ou por empresa organizada e dirigida pelos usuários de seus serviços, visando ao benefício destes usuários e não ao lucro (cooperativa).

Organização Não Governamental (ONG) internacional ou nacional/Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (Oscip)

Estabelecimento de ensino mantido por um grupo da sociedade civil que se organiza espontaneamente para a execução de certo tipo de atividade cujo caráter é de interesse público (ONG), ou por pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, desde que seus objetivos sociais e suas normas estatutárias atendam aos requisitos instituídos pela Lei nº 9.790/1999.

Instituições sem fins lucrativos

Estabelecimento de ensino mantido por pessoa jurídica de direito privado que não distribui, entre seus sócios, associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais lucros, aplicando-os integralmente na manutenção do respectivo objeto social.

Sistema S (Sesi, Senai, Sesc, entre outros)

Estabelecimento de ensino mantido por organizações referentes ao setor produtivo, tais como Sesi, Senai, Sesc, IEL, Senac, Senar, Senat, Sest, Sebrae ou SESCOOP.

24. Número do CNPJ da mantenedora principal da escola privada

É o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), fornecido pelo Ministério da Fazenda. Contém as informações cadastrais das entidades de interesse das administrações tributárias da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Deve ser informado o CNPJ da mantenedora que fornece o maior percentual de recursos necessários para o funcionamento do estabelecimento de ensino privado. Caso a mantenedora principal não tenha CNPJ, não informe este campo.

25. Número do CNPJ da escola privada

É o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), fornecido pelo Ministério da Fazenda. Contém as informações cadastrais das entidades de interesse das administrações tributárias da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Deve ser informado o CNPJ da escola privada. Caso a escola privada não tenha CNPJ, não informe este campo.

26. Regulamentação/autorização no conselho ou órgão municipal, estadual ou federal de educação*

É a situação atual da escola quanto ao conjunto de medidas legais para o seu funcionamento. São três opções:

Sim

A escola está regulamentada/autorizada para funcionar.

Em tramitação

O processo de regulamentação/autorização está em andamento.

Não

A escola não possui documento nem iniciou o processo de regulamentação/autorização de funcionamento.

Saiba mais

Os processos de regulamentação/autorização de funcionamento estão vinculados aos conselhos estaduais, municipais e federal de educação. O período estabelecido para a tramitação de um processo, geralmente, não ultrapassa um ano. Sendo assim, este campo deve ser atualizado sempre que houver alteração da situação de regulamentação/autorização de funcionamento da escola.

CARACTERIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA

27. Local de funcionamento da escola (assinalar mais de uma opção, se for o caso)*

As opções para informar o local de funcionamento da escola estão descritas a seguir. Mais de uma opção pode ser informada, se for o caso.

Prédio escolar

Edifício construído dentro dos padrões mínimos, destinado à realização de atividades escolares.

Templo/igreja

As atividades escolares são realizadas em edifício destinado a cultos religiosos.

Salas de empresa

As atividades escolares são realizadas em espaço cedido por empresa.

Casa do professor

As atividades escolares são realizadas na casa de um professor.

Salas em outra escola

As atividades escolares são realizadas em espaço cedido por outra escola.

Galpão/rancho/paiol/barracão

As atividades escolares são realizadas em local improvisado, por exemplo, em um depósito destinado a abrigar materiais.

Unidade de atendimento socioeducativo

As atividades escolares são realizadas em instituições que supervisionam o cumprimento de medidas socioeducativas por adolescentes.

Unidade prisional

As atividades escolares são realizadas em estabelecimentos penais que abrigam presos.

Outros

As atividades escolares são realizadas em local diferente dos listados anteriormente.

27a. Forma de ocupação do prédio*

É o tipo de ocupação do prédio escolar. Esse campo é obrigatório se o local de funcionamento da escola informado for “prédio escolar” e opcional se o local de funcionamento for “galpão/rancho/paiol/barracão”. São três opções:

Próprio

Prédio é propriedade da escola.

Alugado

Local de funcionamento é utilizado pela escola a partir de um contrato de locação com pagamento determinado.

Cedido

Prédio é utilizado sem ônus para a escola.

28. Prédio compartilhado com outra escola*

Existem duas opções para informar se a escola cede espaço para a utilização de outra escola:

Sim

A escola cede espaço para outra escola.

Não

O prédio é de uso exclusivo da escola.

28a. Código da escola com a qual o prédio é compartilhado

É o número de identificação do estabelecimento de ensino da educação básica com o qual a escola compartilha o prédio escolar. Podem ser informados até seis códigos.

29. Água consumida pelos alunos*

Tipo de água fornecida pela escola para o consumo dos alunos. Pode ser:

Filtrada

A água consumida pelos alunos na escola passa por um processo de filtração para melhorar a qualidade, com filtros que geralmente possuem velas porosas para a retenção de impurezas. Exemplos de filtros: filtro de barro, de louça, de plástico.

Não filtrada

A água consumida pelos alunos na escola não passa por um processo de filtração.

30. Abastecimento de água*

Este campo se refere às atividades, infraestruturas e instalações necessárias para o fornecimento contínuo de água para consumo na escola, de acordo com as definições abaixo:

Rede pública

Serviço público que abrange a captação da água bruta no meio ambiente, o tratamento adequado para torná-la potável e o fornecimento coletivo por meio de rede de distribuição.

Poço artesiano

É o poço perfurado com pequeno diâmetro e grande profundidade em aquíferos artesianos ou confinados. Pode ser chamado de poço profundo ou poço tubular profundo.

Cacimba/cisterna/poço

- Cacimba: poço de água potável.
- Cisterna: reservatório para receber e conservar as águas pluviais ou reservatório ligado à rede de distribuição para fornecer água para um local.
- Poço: abertura profunda cavada no solo, geralmente com parede de alvenaria, do qual é possível retirar água para uso caseiro ou industrial.

Fonte/rio/igarapé/riacho/córrego

A água é captada diretamente de fonte natural.

Inexistente

A escola não tem abastecimento de água conforme as especificações anteriores.

31. Abastecimento de energia elétrica*

Este campo está relacionado ao tipo de fornecimento de energia elétrica na escola.

Rede pública

Serviço público que abrange a captação e a distribuição de energia elétrica.

Gerador

Equipamento que utiliza outras fontes de energia para gerar energia elétrica. Existem vários tipos de geradores elétricos, classificados de acordo com a fonte primária de energia, sendo bastante comuns os geradores térmicos, que geram energia elétrica a partir da queima de combustível (diesel, gasolina, carvão, entre outros).

Outros

A fonte de energia é de outro tipo. Alguns exemplos de energias alternativas:

- Energia eólica: produzida a partir da força dos ventos.
- Energia solar: conversão de raios solares em eletricidade, por meio de células específicas.

Inexistente

A escola não tem abastecimento de energia elétrica.

32. Esgoto sanitário*

Este campo se refere às atividades, infraestruturas e instalações operacionais para coleta, transporte, tratamento e disposição final do esgoto produzido pela escola.

Rede pública

Serviço público que abrange a captação de esgoto por uma rede coletora.

Fossa

A fossa séptica é uma unidade de um sistema de tratamento de esgoto de pequena escala que consiste em uma cavidade estanque ou tanque pré-fabricado, subterrâneos, onde se despeja o esgoto doméstico para que este seja parcialmente decomposto pelas bactérias anaeróbias que se desenvolvem no local.

Inexistente

Não existe sistema de captação e tratamento de esgoto na escola.

33. Destinação do lixo*

Entende-se por lixo os restos de atividades humanas, considerados como inúteis, indesejáveis ou descartáveis. Neste campo, deve ser informado qual é o destino do lixo produzido na escola, de acordo com as opções abaixo: .

Coleta periódica

O lixo é recolhido regularmente pelo serviço de limpeza pública.

Queima

O processo de queima do lixo pode ser realizado de duas maneiras: artesanalmente ou em usinas especializadas, de acordo com as descrições abaixo:

- Queima artesanal ou “caseira”: é realizada sem a utilização de técnicas ou equipamentos adequados, geralmente ao ar livre e sem o devido controle do fogo.
- Incineração: é realizada em fornos e usinas de incineração especializadas. Quando é conduzida da maneira correta, apresenta a vantagem de reduzir o volume de resíduos.

Joga em outra área

O lixo é descartado em outra área.

Recicla

O lixo é separado e os materiais recicláveis são reaproveitados.

Enterra

O lixo é depositado em valas e depois enterrado.

Outros

Nenhuma das alternativas acima corresponde à destinação do lixo produzido na escola.

Você sabia?

No Censo Escolar, os campos sobre saneamento básico – abastecimento de água, esgoto sanitário e destinação do lixo – são fundamentais para verificar se as escolas apresentam condições mínimas para o atendimento aos alunos.

34. Dependências existentes na escola*

Neste campo, devem ser informados os ambientes que existem na escola. Qualquer ambiente que seja utilizado pela escola e/ou comunidade e que faça parte da estrutura física da escola deve ser informado.

Sala de diretoria

Espaço reservado para o trabalho do diretor/gestor escolar.

Sala de professores

Local onde os professores podem permanecer durante o intervalo das aulas, realizar reuniões e/ou planejar as aulas.

Sala de secretaria

Espaço reservado para o trabalho do secretário escolar e dos funcionários que são responsáveis pela organização dos registros e documentos de alunos e profissionais.

Laboratório de informática

Local com computadores para uso dos alunos, que se destina, prioritariamente, ao desenvolvimento de atividades escolares como forma de democratizar e universalizar o acesso às tecnologias de informação e comunicação.

Laboratório de ciências

Espaço com características e equipamentos próprios, destinado à realização de exames, análises, simulações, testes, ensaios, medições, entre outros, que contribuem para investigações científicas.

Sala de recursos multifuncionais para Atendimento Educacional Especializado (AEE)

Espaço destinado à realização de AEE, com mobiliário, materiais didáticos, recursos pedagógicos e acessibilidade, equipamentos específicos e professor com formação adequada para realizar o atendimento.

Quadra de esportes coberta

Área coberta, com terreno demarcado e preparado para a realização de determinadas práticas esportivas, como jogos de basquete, tênis, vôlei, futsal, entre outras. Não é necessário que tenha as dimensões oficiais, mas deve atender à finalidade a que se destinam.

Quadra de esportes descoberta

Área descoberta, com terreno demarcado e preparado para a realização de determinadas práticas esportivas, como jogos de basquete, tênis, vôlei, futsal, entre outras. Não é necessário que tenha as dimensões oficiais, mas deve atender à finalidade a que se destinam.

Importante! Os ginásios de esportes devem ser informados como quadra de esportes coberta ou descoberta, conforme o caso.

Cozinha

Local destinado ao preparo de alimentos/refeições no ambiente escolar.

Biblioteca

Local que dispõe de coleções de livros, materiais videográficos e documentos registrados em qualquer suporte (papel, filme, CD, DVD, entre outras mídias) destinados à consulta, pesquisa, estudo ou leitura. Geralmente, a biblioteca escolar é organizada e administrada por um profissional especializado – o bibliotecário.

Sala de leitura

Espaço destinado para consulta, leitura e estudo dos alunos. A sala de leitura não deve ser informada se estiver localizada dentro da biblioteca.

Parque infantil

Local seguro, geralmente cercado ou murado, localizado na área externa da escola, com diversos equipamentos e/ou materiais que evidenciem diferentes possibilidades de atividades para alunos de educação infantil. São organizados visando jogos e brincadeiras individuais e coletivos de crianças de 0 a 6 anos.

Berçário

Local para a criança da educação infantil (creche) repousar, brincar, alimentar-se e manter contato com outras crianças.

Banheiro fora do prédio

Banheiro localizado em área externa ao prédio da escola.

Banheiro dentro do prédio

Banheiro localizado em área interna ao prédio da escola.

Banheiro adequado à educação infantil

Banheiro adaptado para crianças de 0 a 5 anos, com tamanhos, modelos e materiais adequados.

Banheiro adequado a alunos com deficiência ou mobilidade reduzida

Banheiro destinado a alunos com deficiência ou dificuldade de locomoção, que contemple o desenho universal – concepção de espaços, artefatos e produtos com o objetivo de atender, simultaneamente, a todas as pessoas com diferentes características antropométricas e sensoriais, de forma autônoma, segura e confortável, garantindo elementos e soluções que compõem a acessibilidade. Pode ser exclusivo ou não. Deve conter as características estabelecidas pela norma técnica de acessibilidade elaborada pela ABNT – NBR 9050, disponível no *site* <<http://www.pessoacomdeficiencia.gov.br/app/normas-abnt>>.

Dependências e vias adequadas a alunos com deficiência ou mobilidade reduzida

Espaços e acessos da escola adequados aos alunos com deficiência ou dificuldade de locomoção, que contemplem o desenho universal – concepção de espaços, artefatos e produtos com o objetivo de atender, simultaneamente, a todas as pessoas com diferentes características antropométricas e sensoriais, de forma autônoma, segura e confortável, garantindo elementos e soluções que compõem a acessibilidade. Devem conter as características estabelecidas pela norma técnica de acessibilidade elaborada pela ABNT – NBR 9050, disponível no *site* <<http://www.pessoacomdeficiencia.gov.br/app/normas-abnt>>.

Banheiro com chuveiro

Banheiro equipado com aparelho que jorra água dirigida sobre o corpo (ducha), destinado ao uso dos alunos.

Refeitório

Local utilizado exclusivamente para servir as refeições para os alunos, com mesas e assentos próprios.

Despensa

Espaço destinado ao estoque e conservação de gêneros alimentícios.

Almoxarifado

Local para guardar e realizar o controle da utilização de materiais escolares e didáticos e brinquedos.

Auditório

Local onde podem ser realizadas atividades culturais e reuniões com muitas pessoas.

Pátio coberto

Espaço coberto, cercado pelos elementos da construção, com área que permite a realização de atividades recreativas ou outras, ligado a outros recintos e ao exterior por meio de corredores, entradas ou pórticos, não se confundindo com áreas de passagens e corredores.

Pátio descoberto

Espaço descoberto, cercado pelos elementos da construção, com área que permite a realização de atividades recreativas ou outras, ligado a outros recintos e ao exterior por meio de corredores, entradas ou pórticos, não se confundindo com áreas de passagens e corredores.

Alojamento de aluno

Local, na escola, onde os alunos podem ser acomodados por certo período de tempo.

Alojamento de professor

Local, na escola, onde os professores podem ser acomodados por certo período de tempo.

Área verde

Área localizada no espaço livre das dependências escolares, sem cobertura de concreto, piso ou edificações, na qual se verifica o predomínio de vegetação, com potencial para cultivo de plantas ou preparação de hortas. Pode ser utilizada para atividades didático-pedagógicas extraclasse e/ou no contraturno.

Lavanderia

Local onde peças de vestuário são lavadas e passadas.

Nenhuma das dependências relacionadas

Nenhuma das dependências descritas acima existe na escola.

35. Número de salas de aula existentes na escola*

Para as escolas que funcionam em prédio escolar, é obrigatório informar a quantidade de salas de aula construídas e/ou adaptadas para a utilização permanente em atividades de ensino-aprendizagem. Devem ser informadas apenas as salas de aula localizadas no prédio da escola. Não devem ser incluídos laboratórios nem salas de recursos multifuncionais.

36. Número de salas utilizadas como salas de aula (dentro e fora do prédio)*

Este campo se refere à quantidade de salas de aula que funcionam dentro e/ou fora da escola, utilizadas de maneira permanente ou provisória.

EQUIPAMENTOS

37. Quantidade de equipamentos existentes na escola

Este campo está relacionado à quantidade de aparelhos em condições de utilização existente na escola.

Importante! Equipamentos que estão temporariamente desligados, sem utilização momentânea, aguardando instalação, com condições de conserto ou encaixotados devem ser informados.

Aparelho de televisão

Equipamento que recebe e transmite sons e imagens.

Videocassete

Aparelho que reproduz fitas de vídeo com sons e imagens.

Aparelho de DVD

Aparelho que reproduz disco vídeo digital (DVD).

Antena parabólica

Dispositivo que recebe sinais de satélites e os transmite para a televisão.

Copiadora

Equipamento que reproduz documentos em papel.

Retroprojektor

Equipamento que amplia e projeta o conteúdo de transparências.

Impressora

Equipamento que imprime documentos a partir de arquivos de computador.

Aparelho de som

Equipamento eletroacústico que grava e/ou reproduz sons, principalmente musicais.

Projektor multimídia (Datashow)

Aparelho que utiliza feixes luminosos para exibir, em uma parede ou telão, imagens provenientes de um computador ou outro dispositivo. É utilizado geralmente para apresentações de *slides*, sequências de fotos, vídeos, entre outros.

Fax

Aparelho que transmite dados impressos (textos e/ou imagens) a longa distância, por meio de linha telefônica.

Máquina fotográfica/filmadora

Dispositivo utilizado para capturar imagens estáticas (fotografias) ou em movimento (vídeo).

Computador

Aparelho eletrônico capaz de receber, armazenar e processar grande quantidade de informações em função de um conjunto de instruções com que é programado. Geralmente, os componentes de um computador são a CPU (Unidade Central de Processamento, com todos os elementos operacionais internos, tais como memória, processador), o monitor, o teclado e o *mouse*.

Importante! Os computadores portáteis não devem ser informados (*notebooks*, *tablets*, *netbooks* etc.).

37a. Quantidade de computadores para uso administrativo

Este campo corresponde ao total de computadores utilizados pelo setor administrativo da escola – diretoria, secretaria, entre outros.

37b. Quantidade de computadores para uso dos alunos

Este campo se refere ao total de computadores utilizados pelos alunos.

Importante! As escolas que receberam computadores distribuídos pelo Proinfo/MEC devem informar o número de computadores de acordo com o número de terminais disponíveis (conjunto: teclado, monitor e *mouse*).

37c. Acesso à internet*

Se há computadores na escola, também deve ser informado se há acesso à internet, de acordo com as opções abaixo:

Sim

A escola possui computadores com acesso à internet.

Não

A escola não possui computadores com acesso à internet.

37d. Internet banda larga*

Se há acesso à internet na escola, também deve ser informado se a conexão à internet é de alta velocidade, de acordo com as opções abaixo:

Possui

A escola possui computadores com acesso à internet do tipo banda larga.

Não possui

A escola não possui computadores com acesso à internet do tipo banda larga.

RECURSOS HUMANOS

38. Total de funcionários da escola (inclusive profissionais escolares em sala de aula)*

Este campo se refere à quantidade de funcionários que desempenham funções docentes, técnicas, administrativas etc. na escola.

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE/FNDE

39. Alimentação escolar para os alunos*

A escola privada deve informar se oferece ou não alimentação escolar para os alunos, com recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE), de acordo com as seguintes opções:

Oferece

Caracteriza-se como oferta de alimentação escolar:

- É o primeiro ano de funcionamento da escola, que pretende oferecer alimentação escolar no próximo ano.
- A escola já está em funcionamento, nunca ofereceu alimentação escolar e tem interesse em oferecê-la no próximo ano.
- A escola já oferece alimentação escolar e a oferta será mantida no próximo ano.

Não oferece

A escola não oferece alimentação escolar.

DADOS EDUCACIONAIS

40. Atendimento Educacional Especializado (AEE)*

O Atendimento Educacional Especializado (AEE) é um serviço da educação especial que organiza atividades, recursos pedagógicos e de acessibilidade, de forma complementar ou suplementar à escolarização dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e/ou altas habilidades/superdotação matriculados nas classes comuns do ensino regular. Este serviço, instituído pelo Projeto Político-Pedagógico da escola, é realizado preferencialmente na sala de recursos multifuncionais, individualmente ou em pequenos grupos, em turno contrário ao da escolarização em sala de aula comum. As opções disponíveis são:

Exclusivamente

A escola oferece apenas AEE.

Não exclusivamente

Além de oferecer AEE, a escola também oferece escolarização e/ou atividade complementar.

Não oferece

A escola não oferece AEE.

41. Atividade complementar*

Atividades de livre escolha que complementam a escolarização e o currículo obrigatório. As opções disponíveis são:

Exclusivamente

A escola oferece apenas atividade complementar.

Não exclusivamente

Além de oferecer atividade complementar, a escola também oferece escolarização e/ou AEE.

Não oferece

A escola não oferece atividade complementar.

42. Modalidades*

Este campo corresponde às modalidades (modos, maneiras ou metodologias) de ensino oferecidas pela escola, de acordo com as descrições abaixo:

Ensino regular

A escola oferece, na rede regular de ensino, educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e/ou educação profissional.

Educação especial – modalidade substitutiva

A escola atende alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação, em escolas ou classes especiais.

Educação de Jovens e Adultos

Modalidade destinada às pessoas que não cursaram em idade própria o ensino fundamental e/ou médio.

43. Etapas*

Este campo se refere às fases ou estágios das modalidades de ensino, a saber:

Educação infantil

Primeira etapa da educação básica, tem o objetivo de promover o desenvolvimento integral da criança, nos aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade. É oferecida em:

- **Creche – 0 a 3 anos**

Etapa de ensino que educa e cuida da criança de 0 a 3 anos.

- **Pré-escola – 4 e 5 anos**

Etapa de ensino que educa e cuida da criança de 4 a 5 anos.

Ensino fundamental

Etapa de ensino obrigatória e gratuita na escola pública, tem o objetivo de garantir a formação básica do cidadão. Pode ser de:

- **Oito anos**

Ensino fundamental com duração mínima de oito anos.

- **Nove anos**

Ensino fundamental com duração mínima de nove anos.

Você sabia?

De acordo com o art. 5º da Lei nº 11.274/2006, os Municípios, os Estados e o Distrito Federal tiveram até 2010 para implementar o ensino fundamental com nove anos. Os Pareceres CNE/CEB nº 5/2007 e nº 7/2007 destacam que: “[...] deverão coexistir, em um período de transição, o ensino fundamental de oito anos (em processo de extinção) e o de nove anos (em processo de implantação e implementação progressivas)”.

Ensino médio

Última etapa da educação básica. Pode ser:

- **Médio**

Etapa final da educação básica, com duração mínima de três ou quatro anos, que permite ao aluno a aquisição de competências para o pleno exercício da cidadania e da inserção produtiva.

- **Integrado**

Ensino médio que integra as disciplinas do currículo da educação profissional, preparando o aluno para o exercício de profissões técnicas. É oferecido na mesma instituição de ensino, com matrícula única para cada aluno.

- **Normal/Magistério**

Ensino médio que integra disciplinas da formação de professores de educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental.

Educação profissional

É a preparação geral para o trabalho. Facultativamente, a habilitação profissional pode ser desenvolvida nos próprios estabelecimentos de ensino médio ou em cooperação com instituições especializadas em educação profissional. Pode ser realizada durante (concomitante) ou depois de concluído o ensino médio (subsequente).

Educação de jovens e adultos

A educação de jovens e adultos será destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental e médio na idade própria. Pode ser:

- **Ensino fundamental**

Destinado às pessoas que não cursaram o ensino fundamental em idade própria.

- **Ensino fundamental – Projovem Urbano**

Programa voltado à elevação da escolaridade dos jovens de 18 a 29 anos que não completaram o ensino fundamental, com ações integradas de qualificação profissional inicial e participação cidadã. Agrega as etapas dos anos iniciais e finais do ensino fundamental.

- **Ensino médio**

Destinado às pessoas que não cursaram o ensino médio em idade própria.

44. Ensino fundamental organizado em ciclos*

De acordo com os Parâmetros Curriculares Nacionais, a organização do ensino fundamental (modalidades ensino regular e educação especial – modalidade substitutiva) em ciclos tem como princípio norteador a flexibilização da seriação, possibilitando que o currículo seja trabalhado ao longo de um período de tempo maior, respeitando os diferentes ritmos que os alunos apresentam. As opções disponíveis são:

Sim

A escola é organizada em ciclos.

Não

A escola não é organizada em ciclos.

45. Localização diferenciada da escola*

Neste campo, deve ser informado se a escola se localiza ou não em área diferenciada, de acordo com as especificações a seguir:

Área de assentamento

Área de terra na qual uma população está instalada, destinada à exploração agrícola, obtida por meio do programa de reforma agrária.

Terra indígena

Área demarcada como território indígena, de propriedade da União, habitada por um ou mais povos indígenas, utilizada para suas atividades produtivas, imprescindível à preservação dos recursos ambientais necessários para seu bem-estar e essencial para sua reprodução física e cultural, de acordo com seus usos, costumes e tradições.

Área remanescente de quilombos

Área demarcada e reconhecida pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) que abriga os grupos étnico-raciais, segundo critérios de autoatribuição certificada pela Fundação Palmares, com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada à resistência à opressão histórica sofrida.

Unidade de uso sustentável

Espaço territorial e seus recursos ambientais, incluindo as águas jurisdicionais, com características naturais relevantes, legalmente instituído pelo poder público, com objetivo de conservação e limites definidos, em regime especial de administração, ao qual se aplicam garantias adequadas de proteção, a fim de compatibilizar a conservação da natureza com o uso sustentável de parcela dos seus recursos naturais. De acordo com a Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, constituem o Grupo das Unidades de Uso Sustentável as seguintes categorias: I) Área de Proteção Ambiental; II) Área de Relevante Interesse Ecológico; III) Floresta Nacional; IV) Reserva Extrativista; V) Reserva de Fauna; VI) Reserva de Desenvolvimento Sustentável; e VII) Reserva Particular do Patrimônio Natural.

Unidade de uso sustentável em terra indígena

Área demarcada como terra indígena e também instituída como uma unidade de uso sustentável.

Unidade de uso sustentável em área remanescente de quilombos

Área demarcada como área remanescente de quilombos e também instituída como uma unidade de uso sustentável.

Não se aplica

A escola não possui localização diferenciada, isto é, as opções acima não se aplicam à escola.

46. Materiais didáticos específicos para atendimento à diversidade sociocultural*

Este campo corresponde à utilização de materiais didáticos específicos para atender às diversidades socioculturais, de acordo com as definições abaixo:

Quilombolas

A escola utiliza materiais adequados a alunos de grupos étnico-raciais, segundo critérios de autoatribuição e com presunção de ancestralidade negra relacionada à resistência à opressão histórica sofrida.

Indígenas

A escola utiliza materiais específicos para a realidade cultural, socioambiental e linguística dos alunos indígenas.

Não utiliza

A escola não utiliza materiais específicos para a diversidade sociocultural.

47. Educação indígena*

A educação escolar indígena é oferecida exclusivamente para alunos indígenas. As escolas indígenas podem estar localizadas em terras ocupadas pelos índios, em qualquer processo de regularização, ou em áreas urbanas. Os professores destas escolas são prioritariamente indígenas, e o ensino pode ser ministrado em língua portuguesa ou indígena e, de preferência, utilizando materiais didáticos específicos e diferenciados. As escolas indígenas são consideradas pelo Conselho Nacional de Educação (Resolução nº 03 CEB-CNE/1999) uma categoria específica de estabelecimento escolar e, por isso, possuem autonomia pedagógica, organizativa e gerencial. As opções disponíveis são:

Sim

A escola oferece educação indígena.

Não

A escola não oferece educação indígena.

48. Língua em que o ensino é ministrado (apenas para a educação indígena)*

Este campo está relacionado à língua em que o ensino é ministrado, de acordo com as opções abaixo:

Língua indígena

Ensino ministrado em língua indígena.

Língua portuguesa

Ensino ministrado em língua portuguesa.

Código de língua indígena*

Este campo se refere ao código da principal língua indígena utilizada na escola.

Consulte o Quadro de Línguas Indígenas, disponível na página 77, e informe o código da língua indígena utilizada na escola.

49. A escola cede espaço para as turmas do Programa Brasil Alfabetizado*

Neste campo, a escola deve informar se disponibiliza espaço para o funcionamento de turmas do Programa Brasil Alfabetizado do Ministério da Educação, direcionado para a alfabetização de jovens, adultos e idosos. As opções disponíveis são:

Sim

A escola cede espaço para turmas do Programa Brasil Alfabetizado.

Não

A escola não cede espaço para turmas do Programa Brasil Alfabetizado.

50. Escola abre aos finais de semana para a comunidade*

Neste campo, a escola deve informar se participa de programas, projetos e/ou iniciativas que incentivam a abertura, para a comunidade escolar e para a população do entorno, do

espaço escolar aos sábados e/ou domingos, com atividades educativas, culturais, recreativas, religiosas, esportivas e/ou de formação inicial para o trabalho, com o objetivo de favorecer novas práticas de aprendizagem e proporcionar oportunidades de promoção e exercício da cidadania, de acordo com as demandas e necessidades locais, como o Programa Escola Aberta. As opções disponíveis são:

Sim

A escola abre aos finais de semana para a comunidade.

Não

A escola não abre aos finais de semana para a comunidade.

Você sabia?

O Programa Escola Aberta incentiva e apoia a abertura, nos finais de semana, de escolas públicas de educação básica localizadas em territórios de vulnerabilidade social. Em parceria, a comunidade escolar e a do entorno ampliam sua integração, planejando e executando atividades educativas, culturais, artísticas e esportivas.

A proposta do Programa é fortalecer a convivência comunitária, evidenciar a cultura popular, as expressões juvenis e o protagonismo da comunidade, além de contribuir para valorizar o território e os sentimentos de identidade e pertencimento. A troca de saberes pode redimensionar os conteúdos pedagógicos, tornando a escola mais inclusiva e competente na sua ação educativa, favorecendo novas práticas de aprendizagem e proporcionando oportunidades de promoção e exercício da cidadania.

As ações dos finais de semana são realizadas a partir de consultas à escola e do diagnóstico da comunidade para identificar demandas locais, pessoas e instituições que se proponham a compartilhar seus conhecimentos, habilidades e competências de forma voluntária. As atividades são organizadas no formato de oficinas, palestras e cursos, envolvendo crianças, jovens, adultos, idosos, alunos, pais e responsáveis.

51. Escola com proposta pedagógica de formação por alternância*

Na pedagogia de formação por alternância, o Projeto Político-Pedagógico da escola contempla os princípios da alternância formativa, isto é, que alterna períodos de aprendizagem na família, em seu próprio meio, com períodos na escola. Estes tempos estão interligados por meio de instrumentos pedagógicos específicos, pela associação, de forma harmoniosa, entre família e comunidade e uma ação pedagógica que visa à formação, inclusive para

prosseguimento de estudos, e contribui positivamente para o desenvolvimento rural integrado e autossustentável, particularmente naquelas regiões/localidades nas quais prevalece a agricultura familiar (Resolução CNE/CEB nº 01/2006). As opções disponíveis são:

Sim

A escola possui proposta pedagógica de formação por alternância.

Não

A escola não possui proposta pedagógica de formação por alternância.

Você sabia?

A proposta pedagógica de formação por alternância surgiu como uma estratégia de atendimento à população escolar do campo na década de 1930, na França, nas denominadas Casas Familiares Rurais, estendendo-se na Europa pela Bélgica e pela Espanha, na África pelo Senegal e na América Latina pela Argentina, Brasil, Chile, Guatemala, México, Nicarágua e Paraguai.

No Brasil, foi introduzida, em 1969, no Espírito Santo – Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo (Mepes) – a partir de Anchieta, encontrando rápida expansão com a orientação dos Padres Jesuítas. Nesse estado e em mais quinze Unidades da Federação Brasileira, a alternância mais efetiva é a que associa meios de vida socioprofissional e escolar em uma unidade de tempos formativos. Tais são as Escolas Famílias Agrícolas (EFA).

A Pedagogia da Alternância vem se mostrando como a melhor alternativa para a educação básica, neste contexto, para os anos finais do ensino fundamental, o ensino médio e a educação profissional técnica de nível médio, estabelecendo relação expressiva entre as três agências educativas – família, comunidade e escola.

Parecer CNE/CEB nº 1/2006

4

CADASTRO DE TURMA

Código da escola

O código da escola é um número formado por oito dígitos de identificação das instituições escolares da educação básica no Censo Escolar. É gerado pelo sistema Educacenso no momento do cadastro da escola.

Os campos com asterisco (*) são de preenchimento obrigatório.

Nome da turma*

É o nome atribuído pela escola a esta turma. Deve identificar ano/série/ciclo e turno. Por exemplo: 7º AM – 7º ano, turma A, matutino.

Horário de funcionamento (hora inicial/hora final)*

É o horário de início e de término da aula e/ou das atividades da turma. Devem ser utilizados dois algarismos, considerando de 00 a 23 para informar a hora e 00 a 55 para informar o minuto. Por exemplo: 18:55.

Dias da semana da turma*

Este campo corresponde aos dias da semana em que são realizadas as atividades da turma.

Tipo de atendimento*

Neste campo, deve ser informado o tipo de atendimento/atividade escolar realizado na turma. As opções disponíveis são:

Classe hospitalar

Turma de escolarização que atende a alunos em tratamento de saúde no hospital, impossibilitados de frequentarem a escola.

Unidade de atendimento socioeducativo

Turma de escolarização que atende, em unidade de atendimento socioeducativo, a adolescentes privados de liberdade.

Unidade prisional

Turma de escolarização que atende a adultos infratores privados de liberdade, os quais têm acesso às aulas no presídio.

Atividade complementar

Turma com atividade de livre escolha que complementa a escolarização e o currículo obrigatório. Geralmente é oferecida no turno contrário ao da escolarização.

Atendimento Educacional Especializado (AEE)

Turma com serviço da Educação Especial que organiza atividades, recursos pedagógicos e de acessibilidade, de forma complementar ou suplementar à escolarização dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e/ou altas habilidades/superdotação matriculados nas classes comuns do ensino regular. Este serviço, instituído pelo Projeto Político-Pedagógico da escola, é realizado preferencialmente na sala de recursos multifuncionais, individualmente ou em pequenos grupos, em turno contrário ao da escolarização em sala de aula comum.

Não se aplica

Turma de escolarização que não oferece atendimento específico, ou seja, as opções apresentadas acima não se aplicam à turma.

Turma participante do Programa Mais Educação/Ensino Médio Inovador*

Neste campo, deve ser informado se a turma de escolarização (ensino fundamental ou ensino médio) ou de atividade complementar faz parte do Programa Mais Educação ou do Programa Ensino Médio Inovador.

Importante! Para outras informações sobre o preenchimento das turmas participantes dos programas educacionais, verificar o documento “Orientações para informação das turmas do Programa Mais Educação/Ensino Médio Inovador”, disponível no *hotsite* do Educacenso.

Você sabia?

O Programa Mais Educação e o Programa Ensino Médio Inovador são estratégias do MEC para incentivar, em escolas públicas da rede estadual e municipal de ensino, a ampliação da jornada escolar e a organização curricular com a perspectiva da educação integral.

Tipo de atividade complementar*

Este campo se refere ao tipo de atividade complementar oferecido para a turma.

Consulte o Quadro de Tipo de Atividade Complementar na página 92 e informe o código do tipo de atividade complementar realizado na turma. Podem ser informadas até seis atividades.

Atividades do Atendimento Educacional Especializado (AEE)*

Neste campo, deve ser informado o tipo de atividade de AEE oferecido para a turma.

Consulte o Glossário da Educação Especial na página 72 e o Quadro de Atividades do Atendimento Educacional Especializado (AEE) na página 103 e informe o tipo de atividade de AEE realizado na turma.

Modalidade*

Este campo se refere à modalidade (modo, maneira ou metodologia) de ensino correspondente à turma, de acordo com as opções abaixo. Para turmas de atividade complementar e Atendimento Educacional Especializado (AEE), a modalidade não deve ser informada.

Ensino regular

Turma de educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e/ou educação profissional.

Educação especial – modalidade substitutiva

Turma que atende a alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e/ou altas habilidades/superdotação em classes especiais.

Educação de Jovens e Adultos

Turma destinada a pessoas que não cursaram em idade própria o ensino fundamental e/ou médio.

Etapa*

Este campo se refere à fase ou estágio da modalidade de ensino oferecida para a turma, de acordo com as opções abaixo. Para turmas de Atividade Complementar e Atendimento Educacional Especializado (AEE), a etapa não deve ser informada.

Educação infantil

- **Creche – 0 a 3 anos**

Turma de alunos de 0 a 3 anos.

- **Pré-Escola – 4 e 5 anos**

Turma de alunos de 4 e 5 anos.

- **Unificada – 0 a 5 anos**

Turma de alunos de 0 a 5 anos (creche e pré-escola) na mesma classe.

- **Educação infantil e ensino fundamental (oito e nove anos) – Multietapa**

Turma de alunos de educação infantil e ensino fundamental na mesma classe.

Ensino fundamental (oito anos)

- Turma de 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª série, Multi ou Correção de Fluxo.
- Multi: turma com alunos de séries diferentes do ensino fundamental de oito anos.
- Correção de Fluxo: turma com programa de aceleração da aprendizagem para correção idade/série. Os alunos destas turmas devem ser informados na série de ingresso.

Ensino fundamental (nove anos)

- Turma de 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º ano, Multi ou Correção de Fluxo.
- Multi: turma com alunos de anos diferentes do ensino fundamental de nove anos.
- Correção de Fluxo: turma com programa de aceleração da aprendizagem para correção idade/ano. Os alunos destas turmas devem ser informados no ano de ingresso.

Ensino fundamental (oito e nove anos) – Multi oito e nove anos

Turma com alunos do ensino fundamental de oito anos (séries) e de nove anos (anos) na mesma classe.

Ensino médio

Turma de 1ª, 2ª, 3ª, 4ª série do ensino médio ou não seriada.

Ensino médio integrado

Turma com educação profissional técnica de nível médio juntamente com o ensino médio regular, em um projeto pedagógico integrado, com matrícula única para cada aluno.

Também deve ser informado o código do curso, de acordo com o Quadro de Cursos Técnicos na página 81.

Ensino médio – normal/magistério

Turma para formação, em nível médio, de professores da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental. Pode ser: 1ª, 2ª, 3ª ou 4ª série.

Educação profissional concomitante ou subsequente

Turma de curso de educação profissional técnica de nível médio concomitante ou subsequente ao ensino médio (modalidades ensino regular ou EJA), correspondendo somente à carga horária referente à formação profissional.

- Concomitante: turma com curso técnico articulado ao ensino médio (modalidades ensino regular ou EJA), em projeto pedagógico unificado ou não. Cada aluno tem duas matrículas distintas, podendo ser na mesma instituição (concomitância interna) ou em instituições diferentes. Também inclui as turmas do Proeja Técnico concomitante.
- Subsequente: turma que oferta curso técnico para alunos que concluíram o ensino médio.
- Mista: turma especial composta por alunos de curso técnico concomitante e subsequente.

Também deve ser informado o código do curso, de acordo com o Quadro de Cursos Técnicos na página 81.

Educação de Jovens e Adultos (EJA)

Deve ser informada de que maneira a Educação de Jovens e Adultos (EJA) é oferecida. Pode ser:

- **Presencial**

Turma de curso oferecido presencialmente, com alunos e professores desenvolvendo atividades educativas no mesmo lugar e ao mesmo tempo, com frequência mínima obrigatória.

- **Semipresencial**

Turma com atividades didáticas, módulos ou unidades de ensino-aprendizagem centrados na autoaprendizagem, com a mediação de recursos didáticos organizados em diferentes suportes de informação e avaliações presenciais.

Educação de Jovens e Adultos (EJA) – Etapa

- **Ensino fundamental – anos iniciais**

Turma de EJA correspondente aos anos iniciais do ensino fundamental.

- **Ensino fundamental – anos finais**

Turma de EJA correspondente aos anos finais do ensino fundamental.

- **Ensino fundamental – anos iniciais e anos finais**

Turma de EJA correspondente ao ensino fundamental, na mesma classe.

- **Ensino fundamental – Projovem Urbano**

Turma com alunos do Programa Projovem Urbano, direcionado à elevação da escolaridade dos jovens de 18 a 29 anos que não concluíram o ensino fundamental, com ações integradas, tais como qualificação profissional inicial e participação cidadã. Abrange as etapas dos anos iniciais e finais do ensino fundamental.

- **EJA Integrada à Educação Profissional de Nível Fundamental – FIC**

Turma de curso de formação inicial e continuada ou qualificação profissional (curso FIC) articulado aos anos iniciais ou finais do ensino fundamental na modalidade EJA, em um projeto pedagógico integrado, com matrícula única para cada aluno, correspondendo à carga horária da EJA e da formação profissional.

- **Ensino médio**

Turma de EJA correspondente ao ensino médio.

- **EJA Integrada à Educação Profissional de Nível Médio**

Turma de curso de educação profissional técnica de nível médio articulado ao ensino médio na modalidade EJA, em um projeto pedagógico integrado, com carga horária mínima de 2.400 horas. Direcionada para a capacitação, aperfeiçoamento e atualização do aluno, proporcionando o desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva e social.

Também deve ser informado o código do curso, de acordo com o Quadro de Cursos Técnicos na página 81.

Disciplinas*

Neste campo, devem ser informadas todas as áreas de conhecimento estudadas e ministradas na turma. Para turmas de educação infantil, EJA ensino fundamental Projovem Urbano, atividade complementar e AEE, este campo não deve ser informado.

5

CADASTRO DE ALUNO

Código da escola

O código da escola é um número formado por oito dígitos de identificação das instituições escolares da educação básica no Censo Escolar. É gerado pelo sistema Educacenso no momento do cadastro da escola.

Os campos com asterisco (*) são de preenchimento obrigatório.

IDENTIFICAÇÃO

1. Identificação única (código gerado pelo Inep)

É um número de identificação do aluno no Censo Escolar, denominado ID. É gerado pelo sistema Educacenso no momento do cadastro.

2. Nome completo*

Este campo corresponde ao nome completo do aluno, sem abreviações, de acordo com a certidão de nascimento.

3. Número de Identificação Social (NIS)

O Número de Identificação Social (NIS) é o número de cada pessoa registrada no Cadastro Único. O NIS é de caráter único, pessoal e intransferível. Neste campo, deve ser informado o NIS do aluno, ou seja, não informe o NIS da mãe, pai ou responsável.

Importante! Os alunos de 0 a 48 meses de idade completos até a data de referência do Censo Escolar que são beneficiários do Programa Bolsa Família devem informar o NIS. O preenchimento desse campo é indispensável para que o município receba, no ano seguinte, o suplemento oferecido pelo Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) de 50% dos valores do Fundeb para os alunos de creche em escolas públicas e conveniadas.

4. Data de nascimento*

Neste campo, deve ser informada a data de nascimento do aluno, no formato dd/mm/aaaa, de acordo com a certidão de nascimento.

5. Sexo*

Este campo se refere ao sexo do aluno – masculino ou feminino.

6. Cor/Raça*

Esta é uma característica do aluno que é declarada pelo responsável, quando o aluno tem até 16 anos de idade, ou pelo próprio aluno, quando este tem mais de 16 anos, de acordo com as seguintes opções: branca, preta, parda, amarela, indígena ou não declarada.

7. Filiação (informar nome completo)*

Este campo corresponde ao nome completo da mãe e/ou do pai do aluno, sem abreviações, de acordo com a certidão de nascimento do aluno.

Se esta informação não existe, deve ser selecionada a opção não declarado/informado.

8. Nacionalidade do aluno*

Neste campo, deve ser informada a nacionalidade do aluno, de acordo com as opções abaixo:

Brasileira

Nascido na República Federativa do Brasil.

Brasileira – nascido no exterior ou naturalizado

Nascido em outro país, mas com nacionalidade brasileira.

Estrangeira

Nascido em outro país, sem a nacionalidade brasileira.

9. País de origem*

Este campo se refere ao país de origem do aluno, aplicando-se somente aos alunos estrangeiros.

Consulte o Quadro de Países na página 87.

10. UF de nascimento*

É a sigla da Unidade da Federação (Estado ou Distrito Federal) de nascimento do aluno. Este campo se aplica somente aos alunos brasileiros nascidos na República Federativa do Brasil.

11. Município de nascimento*

É o Município de nascimento do aluno. Este campo se aplica somente aos alunos brasileiros nascidos na República Federativa do Brasil.

12. Aluno com deficiência, transtorno global do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação*

Neste campo, deve ser informado se o aluno possui ou não deficiência, transtorno global do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação, de acordo com o Glossário na página 72.

Sim

O aluno possui deficiência, transtorno global do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação.

Não

O aluno não possui deficiência, transtorno global do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação.

Importante! Para informar no sistema Educacenso um aluno com deficiência, transtorno global do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação, não é necessária a apresentação de documentos clínicos comprobatórios (laudo médico/diagnóstico clínico). De acordo com a Nota Técnica nº 04/2014 Secadi/MEC, “o AEE é caracterizado por atendimento pedagógico, e não clínico. Durante o estudo de caso, primeira etapa da elaboração do Plano de AEE, se for necessário, o professor de AEE pode se articular com profissionais da área da saúde, tornando-se o laudo médico, neste caso, um documento anexo ao Plano de AEE. Por isso, não se trata de documento obrigatório, mas complementar, quando a escola julgar necessário”.

12a. Tipo de deficiência, transtorno global do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação*

Este campo se refere ao tipo de deficiência, transtorno global do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação que o aluno possui, caso tenha sido informado “Sim” no campo anterior.

Consulte o Glossário na página 72 e informe o tipo de deficiência, transtorno global do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação que o aluno possui.

12b. Recursos necessários para a participação do aluno em avaliações do Inep (Prova Brasil, Saeb e outros)*

Neste campo, deve ser informado o tipo de recurso e/ou serviço necessário para a participação do aluno em avaliações do Inep, caso tenha sido informado “sim” no campo 12, de acordo com as opções abaixo:

Auxílio leitor: serviço especializado de leitura da prova para pessoas com cegueira, baixa visão, surdocegueira, deficiência física, deficiência intelectual e transtornos globais do desenvolvimento.

Auxílio transcrição: serviço especializado de preenchimento das provas objetivas e da redação para participantes impossibilitados de escrever ou preencher o cartão de respostas.

Guia-intérprete: profissional especializado em formas de comunicação e técnicas de tradução, interpretação e guia para mediar a interação entre os participantes com surdocegueira, a prova e os demais envolvidos na aplicação da avaliação.

Intérprete de Libras: profissional habilitado para mediar a comunicação entre surdos

e ouvintes e, no ato da prova, esclarecer dúvidas dos participantes que se comunicam por Libras (Língua Brasileira de Sinais) ou leitura labial na compreensão de palavras, expressões, orações e textos escritos em língua portuguesa.

Leitura labial: serviço de apoio às pessoas com deficiência auditiva que não se comunicam por Libras na compreensão de palavras, expressões, orações e textos escritos em língua portuguesa.

Prova em Braille: prova transcrita com um código em relevo destinado a participantes cegos ou com baixa visão.

Prova ampliada (fonte tamanho 16): prova impressa com fonte e imagens ampliadas no tamanho 16 e outras adaptações para facilitar a leitura realizada por pessoas com baixa visão.

Prova ampliada (fonte tamanho 20): prova impressa com fonte e imagens ampliadas no tamanho 20 e outras adaptações para facilitar a leitura realizada por pessoas com baixa visão.

Prova ampliada (fonte tamanho 24): prova impressa com fonte e imagens ampliadas no tamanho 24 e outras adaptações para facilitar a leitura realizada por pessoas com baixa visão.

Nenhum: o aluno não necessita dos recursos listados acima para participar de avaliações do Inep.

DOCUMENTO

13. Número da identidade

É o número do documento nacional de identificação civil no Brasil, denominado Registro Geral – RG do aluno. Este campo se aplica somente aos alunos brasileiros.

13a. Complemento da identidade

Este campo se refere às informações adicionais do número da identidade (RG) do aluno.

13b. Órgão emissor da identidade

Neste campo, deve ser informado o nome/sigla do órgão emissor do documento de identidade do aluno.

Consulte o Quadro de Órgão Emissor na página 95 e informe o órgão emissor da identidade do aluno.

13c. UF da identidade

É a sigla da Unidade da Federação (Estado ou Distrito Federal) da identidade do aluno.

13d. Data de expedição da identidade

É a data de expedição da identidade do aluno, e deve ser informada no formato dd/mm/aaaa.

14. Certidão civil

É um documento certificado e registrado em cartório civil, de acordo com as opções abaixo:

Modelo antigo

A certidão foi emitida até 31/12/2009.

Modelo novo

A certidão foi emitida a partir do dia 01/01/2010.

Importante! Se a certidão foi emitida até 31/12/2009 – modelo antigo –, preencher os campos 14 “a” até 14 “h”; se a certidão foi emitida a partir de 01/01/2010 – modelo novo –, preencher somente o campo 14 “i”.

14a. Tipo de certidão civil

Neste campo, deve ser informado se a certidão civil do aluno é de nascimento ou de casamento. Este campo se aplica somente aos alunos brasileiros.

Certidão de nascimento

A certidão de nascimento é o documento que comprova e oficializa a existência de uma pessoa e, por isso, funciona como a identidade formal do cidadão. Este documento apresenta informações tais como nome completo, data, horário e local de nascimento da pessoa, nome dos pais, dos avós, entre outros.

Você sabia?

O Conselho Nacional de Justiça – CNJ, em parceria com a Secretaria Especial de Direitos Humanos, coordena uma campanha de mobilização nacional para o registro civil de nascimento e a documentação básica. O objetivo deste projeto é sensibilizar a sociedade para a importância e a necessidade de obter esses documentos. A certidão de nascimento oficializa a existência do indivíduo, sendo essencial para a retirada de outros documentos e para garantir o acesso a benefícios governamentais. Mais informações estão disponíveis no *site*: <http://www.cnj.jus.br/programas-de-a-a-z/infancia-e-juventude/registro-civil-de-nascimento>.

Certidão de casamento

A certidão de casamento é um documento cujo conteúdo é extraído do registro de casamento lavrado em um livro depositado em um cartório de registro civil. Esta certidão é utilizada para comprovar o estado civil de uma pessoa e pode ser solicitada em casos de compra e venda de imóveis, financiamentos, inscrição em concursos públicos ou vestibulares, inventários e partilha de bens, entre outros.

14b. Número do termo

É o número do termo da certidão civil do aluno.

14c. Folha

É o número da folha da certidão civil do aluno.

14d. Livro

É o número do livro da certidão civil do aluno.

14e. Data de emissão da certidão

É a data de emissão da certidão civil do aluno. Deve ser informada no formato dd/mm/aaaa.

14f. UF do cartório

É a sigla da Unidade da Federação (Estado ou Distrito Federal) do cartório que emitiu a certidão civil do aluno.

14g. Município do cartório

É o Município do cartório que emitiu a certidão civil do aluno.

14h. Nome do cartório

É o nome do cartório que emitiu a certidão civil do aluno.

14i. Número da matrícula (registro civil – certidão nova)

Este campo corresponde ao número da matrícula da certidão civil – modelo novo (emitida a partir de 01/01/2010) do aluno.

15. Número do CPF

É o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do aluno, registrado no Ministério da Fazenda. Deve conter 11 dígitos.

16. Documento estrangeiro/passaporte

Neste campo, deve ser informado o número do documento oficial que autoriza a entrada e a saída do País (passaporte) ou outro documento de identificação do estrangeiro. Este campo se aplica somente aos alunos estrangeiros.

Justificativa para a falta de documento do aluno*

Caso nenhum documento do aluno seja informado, é necessário justificar a falta de documentação, de acordo com as seguintes opções:

- O aluno não possui documentos.
- A escola não possui a documentação do aluno nos registros administrativos.

ENDEREÇO RESIDENCIAL

17. Localização/zona de residência*

É a demarcação definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) para a localização da residência do aluno. São duas opções: zona urbana (áreas correspondentes às cidades, às vilas ou às áreas urbanas isoladas) ou zona rural (abrange toda a área situada fora dos limites da zona urbana).

18. CEP

O CEP (Código de Endereçamento Postal) é um conjunto numérico constituído de oito algarismos, cujo objetivo principal é orientar e acelerar o encaminhamento, o tratamento e a distribuição de correspondências. O CEP é uma informação indispensável, pois permite identificar todos os detalhes do endereço. Deve ser informado o CEP da residência do aluno, com oito dígitos.

19. Endereço

São dados que permitem identificar, de forma adequada, dentro de um município, uma unidade construída, ou seja, um estabelecimento, uma casa, um prédio, um apartamento, uma escola, entre outros. Exemplos: Avenida das Palmeiras, Rua João Bosco. Deve ser informado o endereço da residência do aluno.

20. Número

É o valor numérico que permite identificar a posição da residência do aluno, de acordo com o endereço.

21. Complemento

São informações adicionais que completam o endereço da residência do aluno, de modo a facilitar a sua localização. São exemplos de complemento: bloco, casa, fundos, sobrado, condomínio, quadra, lote, conjunto.

22. Bairro

É cada uma das partes em que se divide uma cidade ou uma porção do território nas proximidades de um núcleo urbano. Deve ser informado o bairro da residência do aluno.

23. UF

É a sigla da Unidade da Federação (Estado ou Distrito Federal) da residência do aluno.

24. Município

Este campo se refere ao Município da residência do aluno.

DADOS VARIÁVEIS (início do ano corrente)

25. Nome da turma*

Neste campo, deve ser informada a turma em que o aluno estuda, de acordo com os nomes informados durante o cadastro de turmas.

26. Turma unificada*

Para o aluno de turma unificada, deve ser informada a etapa (creche ou pré-escola) que está sendo cursada pelo aluno. No cadastro de turma, podem ser consultados os conceitos das modalidades, etapas e turmas.

27. Turma multietapa, multi, correção de fluxo, EJA fundamental anos iniciais e anos finais ou educação profissional mista*

Para o aluno de turma multisseriada ou de correção de fluxo, deve ser informada a etapa que está sendo cursada: creche, pré-escola, ensino fundamental – série ou ano, EJA ensino fundamental (anos iniciais ou finais), curso técnico (concomitante ou subsequente). No cadastro de turma, podem ser consultados os conceitos das modalidades, etapas e turmas.

28. Recebe escolarização em outro espaço (diferente da escola)*

Neste campo, deve ser informado se o aluno recebe escolarização em outro espaço que não seja a escola, de acordo com as opções abaixo:

Em hospital

O aluno recebe atendimento escolar em um hospital. Este atendimento tem o objetivo de garantir o acesso ao currículo para os alunos que, de forma temporária ou permanente, estejam impossibilitados de frequentar a escola, devido à internação.

Em domicílio

O aluno recebe atendimento escolar em casa. Este atendimento tem o objetivo de garantir o acesso ao currículo para os alunos que, de forma temporária ou permanente, estejam impossibilitados de frequentar a escola.

Não recebe

O aluno não recebe atendimento escolar em outro espaço (diferente da escola).

29. Transporte escolar público*

Transporte oferecido pelo Poder Público para os alunos, com o objetivo de realizar o deslocamento da casa do aluno até a escola e/ou da escola até a casa do aluno. As opções disponíveis são:

Utiliza

O aluno utiliza transporte escolar público.

Não utiliza

O aluno não utiliza transporte escolar público.

29a. Poder público responsável pelo transporte escolar*

Caso tenha sido informado “utiliza” no campo anterior, deve ser informado também se o transporte escolar público é oferecido pelo Município ou pelo Estado.

Importante! O Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (Pnate) repassa o recurso de acordo com a dependência administrativa da escola. No entanto, neste campo deve ser informado o responsável por oferecer o transporte escolar, independentemente do poder público que recebe o recurso.

29b. Tipo de transporte escolar*

Caso tenha sido informado “utiliza” no campo 29, deve ser informado também o tipo de transporte utilizado pelo aluno, de acordo com as opções abaixo:

Rodoviário

O transporte dos alunos é realizado em estradas, rodovias e/ou ruas, pavimentadas ou não.

- **Vans/VW Kombi**

Veículo utilitário para transportar um grupo de pessoas, com capacidade média de 8 a 20 alunos.

- **Ônibus**

Veículo automotor para transporte coletivo, com capacidade de mais de 20 passageiros, que pode, devido a adaptações para garantir mais conforto, transportar um número menor de pessoas.

- **Tração animal**

Veículo movimentado por meio da força de um animal.

- **Micro-ônibus**

Veículo automotor para transporte coletivo, com capacidade de até 20 passageiros.

- **Bicicleta**

Veículo de propulsão humana, dotado de duas rodas, que não deve ser confundido com motocicleta, motoneta ou ciclomotor.

- **Outro tipo de veículo rodoviário**

Outro tipo de veículo rodoviário que não esteja descrito nas opções acima.

Aquaviário

O transporte dos alunos é realizado por meio de embarcações: barcos, navios, balsas, entre outros. A capacidade de transporte de alunos refere-se exclusivamente ao transporte aquaviário.

- **Capacidade de até 5 alunos**

Embarcações que podem transportar até 5 alunos.

- **Capacidade de 5 a 15 alunos**
Embarcações que podem transportar de 5 a 15 alunos.
- **Capacidade de 15 a 35 alunos**
Embarcações que podem transportar de 15 a 35 alunos.
- **Capacidade acima de 35 alunos**
Embarcações que podem transportar mais de 35 alunos.

Ferrovário

O transporte dos alunos é realizado por veículos que se movimentam sobre trilhos, em faixas exclusivas compostas por vias férreas e outros dispositivos, tais como material rodante, equipamento de tráfego e outras instalações essenciais para o transporte de passageiros e cargas.

Trem/metrô

Trem: comboio de veículos ferroviários, composto por uma ou mais locomotivas que rebocam vagões de vias férreas.

Metrô: veículo de propulsão elétrica, sobre trilhos, geralmente urbano, para transporte rápido de passageiros.

30. Forma de ingresso do aluno (apenas para alunos de escolas federais)

Caso o aluno estude em uma escola de dependência administrativa federal, deve ser informada também a forma de ingresso do aluno nesta escola, de acordo com as opções abaixo:

- Sem processo seletivo.
- Sorteio.
- Transferência.
- Exame de seleção sem reserva de vaga.
- Exame de seleção, vaga reservada para alunos da rede pública de ensino.
- Exame de seleção, vaga reservada para alunos da rede pública de ensino com baixa renda.
- Exame de seleção, vaga reservada para alunos da rede pública de ensino com baixa renda e autodeclarado preto, pardo ou indígena.
- Exame de seleção, vaga reservada para outros programas de ação afirmativa.
- Outra forma de ingresso.

6

CADASTRO DE PROFISSIONAL ESCOLAR EM SALA DE AULA

Código da escola

O código da escola é um número formado por oito dígitos de identificação das instituições escolares da educação básica no Censo Escolar. É gerado pelo sistema Educacenso no momento do cadastro da escola.

Os campos com asterisco (*) são de preenchimento obrigatório.

IDENTIFICAÇÃO

1. Identificação única (código gerado pelo Inep)

É um número de identificação do profissional escolar em sala de aula no Censo Escolar, denominado ID. É gerado pelo sistema Educacenso no momento do cadastro.

2. Nome completo*

Este campo corresponde ao nome completo do profissional escolar em sala de aula, sem abreviações, de acordo com o documento de identificação.

3. Endereço eletrônico (e-mail)

É a identificação de um usuário em uma rede de computadores, que permite o recebimento de mensagens de correio eletrônico via internet.

Deve ser informado o e-mail pessoal do profissional escolar em sala de aula. Deve conter ponto (.) e arroba (@).

4. Número de Identificação Social (NIS)

Este campo corresponde ao número do PIS/Pasep, gerado pela Caixa Econômica Federal, presente no cartão do Sistema Único de Saúde (SUS). Este campo não deve ser preenchido.

5. Data de nascimento*

Neste campo, deve ser informada a data de nascimento do profissional escolar, no formato dd/mm/aaaa, de acordo com o documento de identificação.

6. Sexo*

Este campo se refere ao sexo do profissional escolar – masculino ou feminino.

7. Cor/raça*

Esta é uma característica declarada pelo próprio profissional escolar em sala de aula, de acordo com as seguintes opções: branca, preta, parda, amarela, indígena ou não declarada.

8. Nome completo da mãe

Este campo corresponde ao nome completo da mãe do profissional escolar em sala de aula, sem abreviações, de acordo com o documento de identificação.

9. Nacionalidade*

Neste campo deve ser informada a nacionalidade do profissional escolar, de acordo com as opções abaixo:

Brasileira

Nascido na República Federativa do Brasil.

Brasileira – nascido no exterior ou naturalizado

Nascido em outro país, mas com nacionalidade brasileira.

Estrangeira

Nascido em outro país, sem a nacionalidade brasileira.

10. País de origem*

Este campo se refere ao país de origem do profissional escolar e se aplica somente aos profissionais escolares estrangeiros.

Consulte o Quadro de Países na página 87 e informe o país de origem do profissional escolar em sala de aula.

11. Unidade da Federação de nascimento*

É a sigla da unidade da Federação (Estado ou Distrito Federal) de nascimento do profissional escolar. Este campo se aplica somente aos profissionais escolares brasileiros nascidos na República Federativa do Brasil.

12. Município de nascimento*

É o município de nascimento do profissional escolar. Este campo se aplica somente aos profissionais escolares brasileiros nascidos na República Federativa do Brasil.

13. Número do CPF*

É o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do profissional escolar, registrado no Ministério da Fazenda. Deve conter 11 dígitos.

14. Profissional escolar com deficiência*

Neste campo, deve ser informado se o profissional escolar possui ou não deficiência, conforme autodeclaração, de acordo com as opções abaixo:

Sim

O profissional escolar possui deficiência, conforme autodeclaração.

Não

O profissional escolar não possui deficiência.

14a. Tipo de deficiência*

Este campo se refere ao tipo de deficiência que o profissional escolar possui, conforme autodeclaração, caso tenha sido informado “Sim” no campo anterior.

Consulte o Glossário na página 72 e informe o tipo de deficiência que o profissional escolar em sala de aula possui.

ENDEREÇO RESIDENCIAL

15. Localização/zona de residência

É a demarcação definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) para a localização da residência do profissional escolar. São duas opções: zona urbana (áreas correspondentes às cidades, às vilas ou às áreas urbanas isoladas) ou zona rural (abrange toda a área situada fora dos limites da zona urbana).

16. CEP

O Código de Endereçamento Postal (CEP) é um conjunto numérico constituído de oito algarismos, cujo objetivo principal é orientar e acelerar o encaminhamento, o tratamento e a distribuição de correspondências. O CEP é uma informação indispensável, pois permite identificar todos os detalhes do endereço.

Deve ser informado o CEP da residência do profissional escolar em sala de aula, com oito dígitos.

17. Endereço

São dados que permitem identificar de forma adequada, dentro de um município, uma unidade construída – estabelecimento, casa, prédio, apartamento, escola, entre outros. Exemplos: Avenida das Palmeiras, Rua João Bosco.

Deve ser informado o endereço da residência do profissional escolar em sala de aula.

18. Número

É o valor numérico que permite identificar a posição da residência do profissional escolar, de acordo com o endereço.

19. Complemento

São informações adicionais que completam o endereço da residência do profissional escolar, de modo a facilitar a sua localização. São exemplos de complemento: bloco, casa, fundos, sobrado, condomínio, quadra, lote, conjunto.

20. Bairro

É cada uma das partes em que se divide uma cidade ou uma porção do território nas proximidades de um núcleo urbano. Deve ser informado o bairro da residência do profissional escolar em sala de aula.

21. Unidade da Federação

É a sigla da unidade da Federação (Estado ou Distrito Federal) da residência do profissional escolar em sala de aula.

22. Município

Este campo se refere ao município da residência do profissional escolar.

DADOS VARIÁVEIS

23. Escolaridade*

Neste campo, deve ser informada a escolaridade do profissional escolar, de acordo com as opções abaixo:

Fundamental incompleto

Não concluiu a 8ª série/9º ano do ensino fundamental.

Fundamental completo

Concluiu a 8ª série/9º ano do ensino fundamental.

Ensino médio – normal/magistério

Concluiu o curso de formação, em nível médio, para o exercício do magistério na educação infantil e nas primeiras séries/anos do ensino fundamental.

Ensino médio – normal/magistério específico indígena

Concluiu o curso de formação, em nível médio, para o exercício do magistério na educação infantil e nas primeiras séries/anos do ensino fundamental para a educação indígena.

Ensino médio

Concluiu o curso de nível médio.

Superior

Concluiu ou está cursando o ensino superior. Podem ser informados até três cursos superiores. As opções abaixo serão de preenchimento obrigatório, caso o profissional escolar tenha escolaridade superior.

Situação do curso superior*

Neste campo, deve ser informado se o profissional escolar em sala de aula concluiu ou está cursando o ensino superior.

Curso superior concluído: o profissional escolar já concluiu o curso superior, cumprindo satisfatoriamente todas as etapas para a obtenção do diploma.

Curso superior em andamento: o profissional escolar está matriculado e cursando o ensino superior, ou seja, ainda não concluiu o curso para a obtenção do diploma.

Área do curso*

Este campo se refere à área do curso superior do profissional escolar em sala de aula, de acordo com o Quadro de Curso de Formação Superior na página 96.

Código do curso*

Neste campo, deve ser informado o código do curso superior do profissional escolar em sala de aula, de acordo com o Quadro de Curso de Formação Superior na página 96.

Formação/complementação pedagógica*

Neste campo, deve ser informado se o profissional escolar com curso superior concluído (bacharelado ou tecnológico) possui também curso de programa especial de formação docente, de acordo com a Resolução nº 2, de 1997, do Conselho Nacional de Educação (CNE).

> Sim

O profissional escolar possui formação/complementação pedagógica.

> Não

O profissional escolar não possui formação/complementação pedagógica.

Ano de início*

Este campo se refere ao ano em que o profissional escolar iniciou o curso superior.

Ano de conclusão*

Se o profissional escolar já concluiu o curso superior, deve ser informado neste campo o ano de conclusão.

Tipo de instituição*

Neste campo, deve ser informado se a instituição em que o profissional escolar cursou/está cursando o ensino superior é pública ou privada.

Nome da instituição*

Neste campo, deve ser informado corretamente o nome da instituição em que o profissional escolar cursou/está cursando o ensino superior.

Importante! É muito importante atualizar periodicamente os dados do profissional escolar em sala de aula, mantendo assim a fidedignidade das informações, pois elas são indispensáveis para a elaboração de políticas públicas, principalmente as direcionadas para a formação desses profissionais escolares.

24. Pós-graduação*

Caso o profissional escolar tenha curso superior concluído, neste campo deve ser informado se ele possui pós-graduação, ou seja, curso ou programa oferecido em instituição credenciada para candidatos com diploma de graduação que atendam aos requisitos para admissão. Pode ser:

Especialização

Curso *lato sensu* para desenvolver habilidades e competências específicas, formando especialistas com conhecimentos técnico-científicos em determinada área. Exige, geralmente, a apresentação de um trabalho monográfico e tem carga horária mínima de 360 horas.

Mestrado

Curso *stricto sensu* que permite o estudo aprofundado em área específica do ensino superior, conferindo o título de mestre e o direito de exercer o magistério superior. Pode ser: mestrado profissional ou mestrado acadêmico. Exige a aprovação de dissertação e tem duração mínima de um ano.

Doutorado

Curso *stricto sensu* que proporciona a especialização do graduado em técnicas de investigação. Promove uma formação científica e/ou cultural extensa e aprofundada e amplia a competência de pesquisa em diferentes áreas. Exige a aprovação de tese e tem duração mínima de dois anos.

Nenhum

O profissional escolar não tem curso de pós-graduação.

25. Outros cursos específicos (formação continuada com no mínimo 80 horas)*

Neste campo, deve ser informado se o profissional escolar possui um ou mais cursos de formação continuada com carga horária mínima de 80 horas, de acordo especificamente com as áreas descritas abaixo:

Creche (0 a 3 anos)

Curso que aborda assuntos relacionados à prática pedagógica e ao atendimento de necessidades básicas para o desenvolvimento integral (físico, psicológico, intelectual e social) da criança de 0 a 3 anos.

Pré-escola (4 a 5 anos)

Curso que aborda assuntos relacionados à prática pedagógica e às atividades lúdico-educativas para desenvolver as capacidades motoras, cognitivas e sociais e iniciar o processo de alfabetização da criança de 4 a 5 anos.

Anos iniciais do ensino fundamental

Curso que aborda assuntos relacionados à alfabetização, letramento, cálculo e/ou diferentes áreas do conhecimento (natural, social, político, cultural e tecnológico) para o desenvolvimento da capacidade de aprender e se inserir no convívio social do aluno de 1ª a 4ª série/1º ao 5º ano do ensino fundamental.

Anos finais do ensino fundamental

Curso que aborda assuntos relacionados à leitura, escrita, cálculo e/ou diferentes áreas do conhecimento (natural, social, político, cultural e tecnológico) para o desenvolvimento da capacidade de aprender e se inserir no convívio social do aluno de 5ª a 8ª série/6º ao 9º ano do ensino fundamental.

Ensino médio

Curso que aborda assuntos relacionados à prática pedagógica, em uma ou mais áreas, para a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos durante o ensino fundamental, a preparação básica para o trabalho e para a cidadania, a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e crítica do aluno de ensino médio.

Educação de Jovens e Adultos (EJA)

Curso que aborda assuntos relacionados à prática pedagógica, em uma ou mais áreas, em turmas destinadas a pessoas que não cursaram em idade própria o ensino fundamental e/ou médio, considerando a oferta de oportunidades educacionais apropriadas, de acordo com as características e as condições de vida e de trabalho dos alunos. Os cursos de formação continuada para o Projovem Urbano também devem ser informados nesta opção.

Educação especial

Curso que aborda assuntos relacionados ao desenvolvimento de práticas pedagógicas para garantir os serviços de apoio especializado à escolarização de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e/ou altas habilidades/superdotação.

Educação indígena

Curso que aborda assuntos relacionados à prática pedagógica para o desenvolvimento da capacidade de aprender do aluno indígena, considerando especificidades, interesses e cultura indígenas.

Educação do campo

Curso que aborda assuntos relacionados à educação das populações rurais nas variadas formas de produção de vida – agricultores familiares, extrativistas, pescadores artesanais, ribeirinhos, assentados e acampados da reforma agrária, quilombolas, caiçaras, indígenas, entre outros.

Educação ambiental

Curso que aborda assuntos com o objetivo de promover a construção de valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências para a conservação do meio ambiente e a promoção de qualidade de vida e sustentabilidade.

Educação em direitos humanos

Curso com o objetivo de promover a capacitação e a difusão de informações quanto à criação de uma cultura universal de direitos humanos e ao desenvolvimento de habilidades

e competências necessárias para promover, defender e aplicar os direitos humanos na vida cotidiana.

Gênero e diversidade sexual

Curso que aborda a promoção da equidade de gênero e o reconhecimento da diversidade de orientação afetivo-sexual e/ou de identidade de gênero, enfrentando o preconceito, a discriminação e a violência referentes ao sexismo e à homofobia no ambiente escolar.

Direitos da criança e do adolescente

Curso que aborda assuntos relacionados ao combate à violência – física, psíquica e/ou simbólica – contra crianças e adolescentes, considerando a necessidade de esforços sociais e políticas públicas, em especial as educacionais.

Educação para as relações étnico-raciais e história e cultura afro-brasileira e africana

Curso que aborda orientações, princípios e fundamentos para o planejamento, a execução e a avaliação da educação, com o objetivo de promover a formação de cidadãos atuantes e conscientes na sociedade multicultural e pluriétnica do Brasil, em busca de relações étnico-sociais positivas para a construção de uma nação democrática.

Outros

Curso cujo tema não se enquadra nas opções descritas acima.

Nenhum

O profissional escolar não possui curso de formação continuada.

DADOS DE DOCÊNCIA

26. Função que exerce*

Este campo se refere à função exercida pelo profissional escolar em sala de aula, de acordo com as opções descritas abaixo:

Docente

Professor responsável pela regência de classe.

Auxiliar/assistente educacional

Profissional que auxilia o docente nas turmas de escolarização.

Profissional/monitor de atividade complementar

Profissional ou monitor responsável pelo desenvolvimento das atividades complementares.

Tradutor-intérprete de Libras

Profissional que realiza tradução e interpretação de língua portuguesa para Libras e/ou de Libras para língua portuguesa, em sala de aula comum ou em sala de recursos multifuncionais.

27. Situação funcional/regime de contratação/tipo de vínculo

Neste campo, deve ser informado o tipo de vínculo do profissional de escola pública com a respectiva rede de ensino, de acordo com as opções abaixo:

Concursado/efetivo/estável

Servidor com cargo público efetivo permanente no quadro da secretaria de educação, por meio de ato formal.

Contrato temporário

Contrato celebrado entre pessoa física e secretaria de educação, para atender a uma necessidade transitória de substituição de pessoal ou a um acréscimo extraordinário de serviços.

Contrato terceirizado

Contrato de prestação de serviços celebrado com empresa intermediária. A relação de emprego é mantida entre o trabalhador e a empresa contratada e não envolve diretamente a secretaria de educação.

Contrato CLT

Contrato celebrado entre pessoa física e secretaria de educação, seguindo as normas da Consolidação das Leis de Trabalho (CLT), incluindo a assinatura da Carteira de Trabalho e Previdência Social pelo empregador, de acordo com o Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Importante! No Censo Escolar, é possível cadastrar, por escola, somente uma situação funcional do profissional escolar.

28. Turma(s) em que atua

Este campo se refere às turmas em que o profissional escolar atua, de acordo com as turmas previamente cadastradas na escola.

29. Código da(s) disciplina(s) que leciona

Caso tenha sido informada a função “Docente” no campo 26, devem ser registradas neste campo as disciplinas lecionadas nas turmas.

Consulte o Quadro de Disciplinas na página 91 e informe o código da(s) disciplina(s) que o docente leciona na(s) turma(s).

GLOSSÁRIO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Atendimento Educacional Especializado (AEE)

O Atendimento Educacional Especializado (AEE) é um serviço da educação especial que organiza atividades e recursos pedagógicos e de acessibilidade, de forma complementar ou suplementar à escolarização dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, matriculados nas classes comuns do ensino regular. Esse serviço, instituído pelo projeto político-pedagógico da escola, é realizado preferencialmente na sala de recursos multifuncionais, individualmente ou em pequenos grupos, em turno contrário ao da escolarização em sala de aula comum.

Definição das atividades do Atendimento Educacional Especializado (AEE)

Ensino do Sistema Braille

Consiste na definição e na utilização de métodos e estratégias para que o estudante se aproprie desse sistema tátil de leitura e escrita.

Estratégias para a autonomia no ambiente escolar

Consiste no desenvolvimento de atividades, realizadas ou não com o apoio de recursos de tecnologia assistiva, visando à fruição, pelos estudantes, de todos os bens – sociais, culturais, recreativos, esportivos, entre outros –, serviços e espaços disponíveis no ambiente escolar, com autonomia, independência e segurança.

Ensino do uso de recursos ópticos e não ópticos

Consiste no ensino da funcionalidade e da usabilidade dos recursos ópticos e não ópticos e no desenvolvimento de estratégias para a promoção da acessibilidade nas atividades de leitura e escrita. São exemplos de recursos ópticos: lupas manuais ou de apoio, lentes específicas bifocais, telescópios, entre outros, que possibilitam a ampliação de imagem. São exemplos de recursos não ópticos: iluminação, plano inclinado, contraste, ampliação de caracteres, cadernos de pauta ampliada, caneta de escrita grossa, lupa eletrônica, recursos de informática, entre outros, que favorecem o funcionamento visual.

Estratégias para o desenvolvimento de processos mentais

Consiste na promoção de atividades que ampliem as estruturas cognitivas facilitadoras da aprendizagem nos mais diversos campos do conhecimento, para o desenvolvimento da autonomia e da independência do estudante frente às diferentes situações no contexto escolar. A ampliação dessas estratégias para o desenvolvimento dos processos mentais possibilita maior interação entre os estudantes, o que promove a construção coletiva de novos saberes na sala de aula comum.

Técnicas de orientação e mobilidade

Consiste no ensino de técnicas e desenvolvimento de atividades para a orientação e a mobilidade, proporcionando o conhecimento dos diferentes espaços e ambientes para a locomoção do estudante, com segurança e autonomia. Para estabelecer as referências necessárias ao ir e vir, tais atividades devem considerar as condições físicas, intelectuais e sensoriais de cada estudante.

Ensino da Língua Brasileira de Sinais (Libras)

O ensino da Libras consiste no desenvolvimento de estratégias pedagógicas para a aquisição das estruturas gramaticais e dos aspectos linguísticos que caracterizam essa língua.

Ensino do uso da Comunicação Alternativa e Aumentativa (CAA)

Consiste na realização de atividades que ampliem os canais de comunicação, com o objetivo de atender às necessidades comunicativas de fala, leitura ou escrita dos estudantes. Alguns exemplos de CAA são cartões de comunicação, pranchas de comunicação com símbolos, pranchas alfabéticas e de palavras, vocalizadores ou o próprio computador, quando utilizado como ferramenta de voz e comunicação.

Estratégias para enriquecimento curricular

Consiste na organização de práticas pedagógicas exploratórias suplementares ao currículo comum, que objetivam o aprofundamento e a expansão nas diversas áreas do conhecimento. Tais estratégias podem ser efetivadas por meio do desenvolvimento de habilidades; da articulação dos serviços realizados na escola, na comunidade, nas instituições de educação superior; da prática da pesquisa e do desenvolvimento de produtos; da proposição e do desenvolvimento de projetos de trabalho no âmbito da escola, com temáticas diversificadas, como artes, esporte, ciências e outras.

Ensino do uso do soroban

O ensino do uso do soroban, calculadora mecânica manual, consiste na utilização de estratégias que possibilitem ao estudante o desenvolvimento de habilidades mentais e de raciocínio lógico matemático.

O ensino da usabilidade e das funcionalidades da informática acessível

Consiste no ensino das funcionalidades e da usabilidade da informática como recurso de acessibilidade à informação e à comunicação, promovendo a autonomia do estudante. São exemplos desses recursos: leitores de tela e sintetizadores de voz, ponteiros de cabeça, teclados alternativos, acionadores, *softwares* para a acessibilidade.

Ensino da língua portuguesa na modalidade escrita

Consiste no desenvolvimento de atividades e estratégias de ensino da língua portuguesa, na modalidade escrita, como segunda língua, para estudantes usuários da Libras, voltadas à observação e à análise da estrutura da língua, seu sistema, funcionamento e variações, tanto nos processos de leitura como na produção de textos.

Público-alvo da educação especial

Na perspectiva da educação inclusiva, a educação especial integra a proposta pedagógica da escola regular, promovendo o atendimento educacional especializado aos estudantes com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.

Estudantes com deficiência

Segundo a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (ONU 2007), ratificada no Brasil com *status* de emenda constitucional por meio dos Decretos nº 186/2008 e nº 6.949/2009, “pessoas com deficiência são aquelas que têm impedimentos de longo prazo, de natureza física, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas”.

- Deficiência física: consiste na alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.

- Deficiência auditiva: consiste na perda bilateral, parcial ou total de 41 (quarenta e um) decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.
- Surdez: consiste na perda auditiva acima de 71 (setenta e um) dB, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.
- Deficiência visual: consiste na perda total ou parcial de visão, congênita ou adquirida, variando o nível ou a acuidade visual da seguinte forma:
 - > Cegueira: acuidade visual igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; ausência total de visão até a perda da percepção luminosa.
 - > Baixa visão: acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.
- Deficiência intelectual: caracteriza-se por alterações significativas tanto no desenvolvimento intelectual como na conduta adaptativa, na forma expressa em habilidades práticas, sociais e conceituais.
- Deficiência múltipla: consiste na associação de duas ou mais deficiências.
- Surdocegueira: trata-se de deficiência única, caracterizada pela deficiência auditiva e visual concomitante. Essa condição apresenta outras dificuldades além daquelas causadas pela cegueira e pela surdez.

Estudantes com transtornos globais de desenvolvimento

Os estudantes com transtornos globais de desenvolvimento são aqueles que apresentam alterações qualitativas das interações sociais recíprocas e na comunicação, um repertório de interesses e atividades restrito, estereotipado e repetitivo. Incluem-se nesse grupo estudantes com Autismo, Síndrome de Rett, Síndrome de Asperger e Transtorno Desintegrativo da Infância.

- Autismo: prejuízo no desenvolvimento da interação social e da comunicação; pode haver atraso ou ausência do desenvolvimento da linguagem; naqueles que a possuem, pode haver uso estereotipado e repetitivo ou uma linguagem idiossincrática; repertório restrito de interesses e atividades; interesse por rotinas e rituais não funcionais. Manifesta-se antes dos 3 anos de idade. Prejuízo no funcionamento ou atraso em pelo menos uma das três áreas: interação social; linguagem para comunicação social; jogos simbólicos ou imaginativos.
- Síndrome de Rett: transtorno de ordem neurológica e de caráter progressivo, com início nos primeiros anos de vida. Manifesta-se pela ausência de atividade funcional

com as mãos, isolamento, regressão da fala e das habilidades motoras adquiridas, comprometimento das relações sociais e do desenvolvimento mental e microcefalia progressiva.

- Síndrome de Asperger: prejuízo persistente na interação social; desenvolvimento de padrões restritos e repetitivos de comportamento, interesses e atividades; tem início mais tardio do que o autismo ou é percebido mais tarde (entre 3 e 5 anos); atrasos motores ou falta de destreza motora podem ser percebidos antes dos 6 anos; diferentemente do autismo, podem não existir atrasos clinicamente significativos no desenvolvimento cognitivo, na linguagem, nas habilidades de autoajuda apropriadas à idade, no comportamento adaptativo, à exceção da interação social, e na curiosidade pelo ambiente na infância.
- Transtorno Desintegrativo da Infância: regressão pronunciada em múltiplas áreas do funcionamento, caracteriza-se pela perda de funções e capacidades anteriormente adquiridas pela criança. Apresenta características sociais, comunicativas e comportamentais também observadas no autismo. Em geral, essa regressão tem início entre 2 e 10 anos de idade e acarreta alterações qualitativas na capacidade para relações sociais, jogos ou habilidades motoras, linguagem, comunicação verbal e não verbal, com comportamentos estereotipados e instabilidade emocional.

Estudantes com altas habilidades/superdotação

Estudantes com altas habilidades/superdotação demonstram potencial elevado em qualquer uma das seguintes áreas, isoladas ou combinadas: intelectual, acadêmica, liderança, psicomotricidade e artes, além de apresentar grande criatividade, envolvimento na aprendizagem e realização de tarefas em áreas de seu interesse.

Salas de recursos multifuncionais

Espaços localizados nas escolas de educação básica em que se realiza o Atendimento Educacional Especializado (AEE). Constituem-se de mobiliários, materiais didáticos, recursos pedagógicos de acessibilidade e equipamentos de tecnologia assistiva. O AEE é realizado pelo professor regente com formação continuada em educação especial.

Anexos

Quadro 1 – Língua indígena

(continua)

Código/Língua	Código/Língua
1 Aikaná/Aikanã	218 Kapon Patamóna/Kapon Ptamóna
2 Ajuru/Wayoro, Ajurú	219 Karipúna
4 Suruí do Pará/Suruí do Tocantins/Aikewara	220 Kayapó
5 Xavánte/Xavante	221 Mebengokré (Kayapó)
6 Xerênte	222 Kinikináu, Kinikinawa
7 Amanayé	223 Kreje/Krenjé
10 Apalaí	224 Krikatí/Krinkatí
11 Apiaká	225 Kujubím
12 Apinayé	226 Kuripáko
13 Apurinã	227 Kwazá
14 Arapáso	228 Lakondê
15 Arara do Acre, Shawãdawa	229 Latundê
17 Araweté	230 Mamaindê
18 Arikapú/Jabutí	231 Mandúka/Nambikwára do Campo
19 Aruá	233 Miránha
20 Asuriní do Tocantins	234 Tukáno/Miriti-Tapuia
21 Asuriní do Xingu	235 Kaingáng
22 Ava-Canoeiro/Avá-Canoeiro, Avá, Canoeiro	236 Suruí de Rondônia
23 Awetí	237 Parakanã
24 Bakairí	238 Parintintín
25 Banawá	240 Gavião Pukobiyé/Gavião Pukobié
26 Baniwa/Tapiira Tapuya, Kawa Tapuya	241 Tapayúna
28 Bará	242 Tawandê
29 Baré	243 Tenharím/Tenharim
30 Boróro	244 Umutína
31 Cinta Larga/Cinta-Larga	245 Pakaá Nóva/Migueleno, Miguelenho
32 Dení	246 Shanenáwa/Xanenáwa, Xawanawa
33 Desána	250 Tupí, Tupi Antigo
34 Dâw	251 Canela
35 Galibí do Oiapoque, Galibí (Ka'ríña)	252 Kanéla Apaniekra/Canela Apaniekrã
36 Gavião (Ikôro, Digüt), Gavião de Rondônia/Ikolen	253 Gavião Krikatêjê/Gavião Krinkatejê
37 Guajá	254 Gavião Parkatêjê/Guató Parakatejê/ Gavião do Pará
38 Guaraní Kaiowá/ Guarani Kayová	255 Krahô/Crao, Kraô
39 Guaraní Mbyá	256 Krao Kanela
40 Guaraní Nhandéva	257 Kokuiregatêjê/Kokuiregatejje
42 Guató	258 Timbira
43 Hixkaryána	259 Xacriabá/Xakriabá
45 Ingarikó	260 Jê (não específico)
46 Irántxe	261 Pataxó
47 Djeoromitxi/Jaboti/Jabutí	262 Pataxó Hã Hã Hãe/Pataxó Há-Há-Há
48 Jarawára	263 Salamã
49 Yamináwa	264 Ramaráma
50 Javaé	265 Urucú/Urucu

Quadro 1 – Língua indígena

(continuação)

Código/Língua	Código/Língua
51 Jurúna/Yudjá	266 Guaraní
52 Ka'apor/Urubu, Ka'apór	267 Língua De Sinais Ka'apor/Língua de Sinais Urubu-Kaapor
53 Kadiwéu	268 Kawahíb
58 Kalapálo	269 Turiwára
59 Kamayurá	270 Tupí-Guaraní
60 Ashanínka/Axanínka	271 Kaixána/Kayuisiana
61 Kanamarí	272 Machinéri
62 Kanoé/Kanoê	273 Mawayána
63 Karajá	274 Aruák
64 Karapanã	275 Naravúte
65 Karitiána	276 Kaxuyána/Kahyána, Warikyána
66 Arara de Rondônia/Káro	277 Xikuyána/Sikiyána
67 Katawixí	278 Karib
68 Katukína do Acre	279 Kulína Páno
69 Katukína	280 Pano
76 Uru-Eu-Wau-Wau/Uruewawau	281 Makúna, Yebá-masã
77 Kaxararí	282 Siriano/Suriana, Suriána
78 Kaxinawá	283 Arawá
80 Kayabí	284 Himarimã/Hi-merimã, Mirimã, Himarimá
81 Gorotire (Kayapó)	285 Jamamadí-Kanamanti/Jamamadí
82 Kararaô (Kayapó)	286 Hup, Húpda, Maku, Yuhupde, Yuhúp
83 Kokraimoro (Kayapó)	287 Alaketesú
84 Kubenkrngkegn (Kayapó)	288 Alantesú
85 Menkrangnoti (Kayapó)	289 Hahaintesú
86 Mentuktíre, Txukahamae (Kayapó)	290 Halotesú
87 Xikrin (Kayapó)	291 Kithaulú
90 Kokáma	292 Sararé
91 Korúbo	300 Sawentesú
92 Krenák	301 Waikisú
93 Kubéo, Kubewa	302 Wakalitesú
94 Kuikúro	303 Wasusú
95 Kulína Madijá/Kulina, Kulína Madihá (Madija)	304 Nambikwára
96 Kuruáya	305 Miguelénho/Migueleno, Miguelenho
99 Makuráp	306 Txapakúra
100 Makuxí	307 Bóra
102 Marúbo	308 Guaikurú
103 Matipú	309 Witóto
104 Matís	310 Acona/Akona
105 Matsés	311 Aimoré
106 Mawé	312 Anacé
107 Maxakalí	313 Apolima-Arara
108 Yekuána, Mayongong, Makiritáre,	314 Arana
109 Mehináku	315 Arapiun
110 Sakurabiat/Kampé	316 Arikén
111 Mondé, Tupí-Mondé	317 Arikose
112 Mundurukú	318 Atikum

Quadro 1 – Língua indígena

(continuação)

Código/Língua	Código/Língua
113 Múra	319 Awi
114 Mynky/Mynký, Meky, Menky, Menki	320 Baenã
115 Nadëb	321 Borari
116 Nahukwá	322 Botocudo
120 Negarotê/Negarote	323 Catokin (Katukína)
126 Língua Geral Amazônica, Nheengatu	324 Charrúa/Charrua
127 Ninám	325 Coiupanka
128 Nukiní	326 Guara
129 Ofayé	327 Guarino
130 Oro Win	328 Guarú
131 Palikúr	329 Isse
132 Panará, Krenakarôre/Kren-akarôre	330 Jaricuna
133 Paresí	331 Jeripancó/Jeripankó
134 Karipúna do Amapá	332 Kaete
135 Galibí Marwórno/Galibi Marworno	333 Kaimbé
136 Paumarí	334 Kalabassa
137 Pirahã	335 Kalankó
138 Piratapúya	336 Kamba/Kámba
140 Poyanáwa	337 Kambiwá
141 Puruborá	338 Kambiwá Pipipã
142 Canoeiros/Rikbaktsá	339 Kanindé
143 Sabanê	340 Kantaruré
145 Enawenê-Nawê	341 Kapinawá
146 Sanumá	342 Karapoto/Karapotó
148 Zuruwahá, Suruahá (Zuruahá)	343 Karijo
150 Suyá, Kisêdjê/Kisedjê	344 Kariri/Karirí
151 Tapirapé	345 Kariri-Xocó/Karirí-Xocó
152 Tariána	346 Kaxixó
153 Taulipáng	347 Kayuisiana (Kaixána)
155 Tembê	348 Kiriri
156 Teréna	349 Kueskue
157 Tikúna	350 Manao/Manáo
167 Tiriyo/Tarona	351 Maragua
168 Torá	352 Maytapu
169 Trumái	353 Mucurim
171 Tuparí	354 Nawa/Náwa
172 Tuyúca/Tuyuca	355 Paiaku
173 Ikpeng/Ikpéng	356 Pankará
174 Tsohom Djapa/Tsohondjapá (Tsohom Djapa)	357 Pankararé
175 Urupá	358 Pankararú/Pankarú
176 Waimirí-Atroarí	359 Pankararú-Kalanko
177 Wái Wái/Waiwái	360 Pankararú-Karuazu
178 Wanána/Guanána	361 Pankaru
179 Wapixána	362 Patxôhã/Patxoha
180 Warekéna	363 Paumelenho
182 Wauja/Waurá	364 Piri-Piri/Pirí-Pirí
183 Wayampí/Oyampi	365 Pitaguari/Pitaguari

Quadro 1 – Língua indígena

(conclusão)

Código/Língua	Código/Língua
184 Wayána	366 Potiguara/Potiguára
185 Xambioá	367 Puri/Purí
186 Xetá	368 Sapará/Sapara
187 Xipáya	369 Tabajara
188 Xokleng	370 Tapajós
190 Yanomám/Yanonmán	371 Tapeba
191 Yanomámi	372 Tapiuns/Tapiun
192 Fulni-ô/Yathê	373 Tapuíá/Tapúya
193 Yawalapití	374 Tingui Botó/Tingui-Botó
194 Yawanawá	375 Tremembé
196 Zo'é	376 Truká
197 Zoró	377 Tumbalalá
198 Akuntsú	378 Tupinambá
199 Amondáwa	379 Tupinambaraná
200 Arara do Aripuana/Arara do Aripuanã	380 Tupiniquim
201 Arara do Pará, Arara do Xingu	381 Tuxá
203 Barasána	382 Waira
204 Kambéba	383 Waiána-Apalaí
205 Kanéla Rankocamekra/Canela Ramkokamekrã	384 Wajuju/Wajujú
206 Chamakóko/Samúko, Chamacoco	385 Wassú (Wasusú)
207 Chiquitáno/Chiquito	386 Xocó
208 Diahói/Diahui	387 Xucuru/Xukurú
211 Guajajára	388 Xucuru-Kariri/Xukurú-Karirí
215 Júma/Juma	389 Maya
216 Yurutí, Juriti	999 Outras línguas indígenas

Fonte: MEC/Secadi/Inep/Deed

Quadro 2 – Cursos técnicos

(continua)

Eixo	Código	Nome do Curso (Catálogo Nacional de Cursos Técnicos)
1. Ambiente e Saúde	1001	Agente Comunitário de Saúde
	1002	Análises Clínicas
	1003	Biotechnology
	1004	Citopatologia
	1005	Controle Ambiental
	1006	Enfermagem
	1007	Equipamentos Biomédicos
	1008	Estética
	1009	Farmácia
	1010	Gerência de Saúde
	1011	Hemoterapia
	1012	Saúde Bucal
	1013	Imagem Pessoal
	1014	Imobilizações Ortopédicas
	1015	Massoterapia
	1016	Meio Ambiente
	1017	Meteorologia
	1018	Nutrição e Dietética
	1019	Óptica
	1020	Órteses e Próteses
	1021	Podologia
	1022	Prótese Dentária
	1023	Radiologia
	1024	Reabilitação de Dependentes Químicos
	1025	Reciclagem
	1026	Registros e Informações em Saúde
	1028	Vigilância em Saúde
	1029	Cuidados de Idosos
	1030	Necropsia
	1999	Outros – Eixo Ambiente e Saúde
2. Desenvolvimento Educacional e Social	2029	Alimentação Escolar
	2030	Biblioteca
	2031	Infraestrutura Escolar
	2032	Multimeios Didáticos
	2033	Orientação Comunitária
	2034	Secretaria Escolar
	2035	Ludoteca
	2036	Produção de Materiais Didáticos Bilíngue em Libras/ Língua Portuguesa
	2037	Tradução e Interpretação de Libras
	2038	Treinamento de Cães-Guia
	2999	Outros – Eixo Apoio Educacional

Quadro 2 – Cursos técnicos

(continuação)

Eixo	Código	Nome do Curso (Catálogo Nacional de Cursos Técnicos)
3. Controle e Processos Industriais	3035	Análises Químicas
	3036	Automação Industrial
	3037	Eletroeletrônica
	3038	Eletromecânica
	3039	Eletrônica
	3040	Eletrotécnica
	3041	Manutenção Automotiva
	3042	Máquinas Navais
	3043	Mecânica
	3044	Mecatrônica
	3045	Metalurgia
	3046	Petroquímica
	3047	Química
	3048	Refrigeração e Climatização
	3049	Sistemas a Gás
	3050	Manutenção de Aeronaves em Avionicos
	3051	Manutenção de Aeronaves em Célula
	3052	Manutenção de Aeronaves em Grupo Motopropulsor
	3053	Manutenção de Máquinas Pesadas
	3054	Manutenção Metroferroviária
	3055	Mecânica de Precisão
	3056	Metrologia
	3057	Processamento da Madeira
	3058	Sistemas de Energia Renovável
	3059	Soldagem
	3999	Outros – Eixo Controle e Processos Industriais
4. Gestão e Negócios	4050	Administração
	4051	Comércio
	4052	Comércio Exterior
	4053	Contabilidade
	4054	Cooperativismo
	4055	Finanças
	4056	Logística
	4057	Marketing
	4058	Qualidade
	4059	Recursos Humanos
	4060	Secretariado
	4061	Seguros
	4062	Serviços de Condomínio
	4063	Serviços Públicos
	4064	Transações Imobiliárias
	4065	Vendas
	4066	Serviços Jurídicos
	4999	Outros – Eixo Gestão e Negócios

Quadro 2 – Cursos técnicos

(continuação)

Eixo	Código	Nome do Curso (Catálogo Nacional de Cursos Técnicos)
5. Turismo, Hospitalidade e Lazer	5066	Agenciamento de Viagem
	5067	Cozinha
	5068	Eventos
	5069	Guia de Turismo
	5070	Hospedagem
	5071	Lazer
	5072	Serviços de Restaurante e Bar
	5999	Outros – Eixo Turismo, Hospitalidade e Lazer
6. Informação e Comunicação	6073	Informática
	6074	Informática para Internet
	6075	Manutenção e Suporte em Informática
	6076	Programação de Jogos Digitais
	6077	Redes de Computadores
	6078	Sistemas de Comutação
	6079	Sistemas de Transmissão
	6080	Telecomunicações
	6081	Computação Gráfica
	6999	Outros – Eixo Informação e Comunicação
7. Infraestrutura	7081	Aeroportuário
	7082	Agrimensura
	7083	Carpintaria
	7084	Desenho de Construção Civil
	7085	Edificações
	7086	Estradas
	7087	Geodésia e Cartografia
	7088	Geoprocessamento
	7089	Hidrologia
	7091	Portos
	7092	Saneamento
	7093	Trânsito
	7094	Transporte Aquaviário
	7095	Transporte de Cargas
	7096	Transporte Dutoviário
	7097	Transporte Metroferroviário
	7098	Transporte Rodoviário
	7999	Outros – Infraestrutura

Quadro 2 – Cursos técnicos

(continuação)

Eixo	Código	Nome do Curso (Catálogo Nacional de Cursos Técnicos)
8. Militar	8099	Comunicações Aeronáuticas
	8100	Controle de Tráfego Aéreo
	8101	Desenho Militar
	8102	Eleticidade e Instrumentos Aeronáuticos
	8103	Equipamentos de Voo
	8104	Estrutura e Pintura de Aeronaves
	8105	Fotointeligência
	8106	Guarda e Segurança
	8107	Hidrografia
	8108	Informações Aeronáuticas
	8109	Manobras e Equipamentos de Convés
	8110	Material Bélico
	8111	Mergulho
	8112	Operação de Radar
	8113	Operação de Sonar
	8114	Operações de Engenharia Militar
	8115	Preparação Física e Desportiva Militar
	8116	Sensores de Aviação
	8117	Sinais Navais
	8118	Sinalização Náutica
	8119	Suprimento
	8120	Ações de Comandos
	8121	Armamento de Aeronaves
	8122	Artilharia
	8123	Artilharia Antiaérea
	8124	Cavalaria
	8125	Combate a Incêndio, Resgate e Prevenção de Acidentes de Aviação
	8126	Comunicações Navais
	8127	Equipamento de Engenharia
	8128	Forças Especiais
	8129	Infantaria
	8130	Mecânica de Aeronaves
	8131	Montanhismo
	8132	Navegação Fluvial
	8999	Outros – Militar

Quadro 2 – Cursos técnicos

(continuação)

Eixo	Código	Nome do Curso (Catálogo Nacional de Cursos Técnicos)
9. Produção Alimentícia	9120	Alimentos
	9121	Agroindústria
	9122	Apicultura
	9123	Cervejaria
	9124	Confeitaria
	9125	Panificação
	9126	Processamento de Pescado
	9127	Viticultura e Enologia
	9999	Outros – Eixo Produção Alimentícia
10. Produção Cultural e Design	10128	Arte Circense
	10129	Arte Dramática
	10130	Artes Visuais
	10131	Artesanato
	10132	Canto
	10133	Composição e Arranjo
	10134	Comunicação Visual
	10135	Conservação e Restauro
	10136	Dança
	10137	Design de Calçados
	10138	Design de Embalagens
	10139	Design de Interiores
	10140	Design de Joias
	10141	Design de Móveis
	10142	Documentação Musical
	10143	Fabricação de Instrumentos Musicais
	10144	Instrumento Musical
	10145	Modelagem do Vestuário
	10146	Multimídia
	10147	Paisagismo
	10148	Processos Fotográficos
	10149	Produção de Áudio e Vídeo
	10150	Produção de Moda
	10151	Publicidade
	10152	Rádio e Televisão
	10153	Regência
	10154	Cenografia
	10155	Museologia
	10156	Processos Fonográficos
	10999	Outros – Eixo Produção Cultural e Design

Quadro 2 – Cursos técnicos

(conclusão)

Eixo	Código	Nome do Curso (Catálogo Nacional de Cursos Técnicos)
11. Produção Industrial	11154	Açúcar e Alcool
	11155	Biocombustíveis
	11156	Calçados
	11157	Celulose e Papel
	11158	Cerâmica
	11159	Construção Naval
	11160	Curtimento
	11161	Fabricação Mecânica
	11162	Impressão Rotográfica e Flexográfica
	11163	Impressão <i>Offset</i>
	11164	Joalheria
	11165	Móveis
	11166	Petróleo e Gás
	11167	Plásticos
	11168	Pré-impressão Gráfica
	11169	Têxtil
	11170	Vestuário
	11171	Processos Gráficos
	11999	Outros – Eixo Produção Industrial
12. Recursos Naturais	12171	Agricultura
	12172	Agroecologia
	12173	Agronegócio
	12174	Agropecuária
	12175	Aquicultura
	12176	Cafeicultura
	12177	Equipamentos Pesqueiros
	12178	Florestas
	12179	Fruticultura
	12180	Geologia
	12181	Mineração
	12182	Pesca
	12183	Recursos Minerais
	12184	Recursos Pesqueiros
	12185	Zootecnia
	12999	Outros – Eixo Recursos Naturais
13. Segurança	13181	Defesa Civil
	13182	Segurança do Trabalho
	13999	Outros – Eixo Segurança

Fonte: MEC/Setec/Inep/Deed

Quadro 3 – Países

(continua)

Código	Nome do País ou Área	Código	Nome do País ou Área
4	Afeganistão	450	Madagáscar
8	Albânia	454	Malawi
12	Argélia	458	Malásia
16	Samoa Americana	462	Maldivas
20	Andorra	466	Mali
24	Angola	470	Malta
28	Antígua e Barbuda	474	Martinica
31	Azerbaijão	478	Mauritânia
32	Argentina	480	Maurício
36	Austrália	484	México
40	Áustria	492	Mônaco
44	Bahamas	496	Mongólia
48	Bahrein	498	Moldávia
50	Bangladesh	499	Montenegro
51	Armênia	500	Montserrat
52	Barbados	504	Marrocos
56	Bélgica	508	Moçambique
60	Bermudas	512	Oman
64	Butão	516	Namíbia
68	Bolívia (Estado Plurinacional da)	520	Nauru
70	Bósnia e Herzegovina	524	Nepal
72	Botsuana	528	Holanda
76	Brasil	531	Curaçao
84	Belize	533	Aruba
90	Ilhas Salomão	534	Sint Maarten (parte holandesa)
92	Ilhas Virgens Britânicas	535	Bonaire, Saint Eustatius e Saba
96	Brunei	540	Nova Caledônia
100	Bulgária	548	Vanuatu
104	Myanmar	554	Nova Zelândia
108	Burundi	558	Nicarágua
112	Bielorrússia	562	Níger
116	Camboja	566	Nigéria
120	Camarões	570	Niue
124	Canadá	574	Ilha Norfolk
132	Cabo verde	578	Noruega
136	Ilhas Caiman	580	Ilhas Mariana
140	República Centro Africana	583	Micronesia
144	Sri Lanka	584	Ilhas Marshall
148	Chade	585	Palau

Quadro 3 – Países

(continuação)

Código	Nome do País ou Área	Código	Nome do País ou Área
152	Chile	586	Paquistão
156	China	591	Panamá
170	Colômbia	598	Papua Nova Guiné
174	Comores	600	Paraguai
175	Mayotte	604	Peru
178	Congo	608	Filipinas
180	República democrática do congo	612	Pitcairín
184	Ilhas Cook	616	Polônia
188	Costa Rica	620	Portugal
191	Croácia	624	Guiné Bissau
192	Cuba	626	Timor Leste
196	Chipre	630	Porto Rico
203	República Tcheca	634	Catar
204	Benin	638	Reunião
208	Dinamarca	642	Romênia
212	Dominica	643	Rússia
214	República Dominicana	646	Ruanda
218	Equador	652	São Bartolomeu
222	El Salvador	654	Santa Helena
226	Guiné Equatorial	659	São Cristóvão e Nevis
231	Etiópia	660	Anguilla
232	Eritreia	662	Santa Lúcia
233	Estônia	663	Saint-Martin (parte francesa)
234	Ilhas Feroe	666	Saint Pierre e Miquelon
238	Ilhas Malvinas	670	São Vicente e Granadinas
242	Fiji	674	San Marino
246	Finlândia	678	São Tomé e Príncipe
248	Åland, Ilhas	680	Sark
250	França	682	Arábia Saudita
254	Guiana Francesa	686	Senegal
258	Polinésia Francesa	688	Sérvia
262	Djibuti	690	Seychelles
266	Gabão	694	Serra Leoa
268	Geórgia	702	Cingapura
270	Gâmbia	703	Eslováquia
275	Palestina	704	Vietnã
276	Alemanha	705	Eslovênia
288	Gana	706	Somália
292	Gibraltar	710	África do Sul
296	Quiribati	716	Zimbábue

Quadro 3 – Países

(continuação)

Código	Nome do País ou Área	Código	Nome do País ou Área
300	Grécia	724	Espanha
304	Groenlândia	728	Sudão do Sul
308	Granada	729	Sudão
312	Guadalupe	732	Saara ocidental
316	Guam	740	Suriname
320	Guatemala	744	Svalbard e Jan Mayer
324	Guiné	748	Suazilândia
328	Guiana	752	Suécia
332	Haiti	756	Suíça
336	Vaticano	760	Síria
339	Apátrida	762	Tajiquistão
340	Honduras	764	Tailândia
344	China, Região Administrativa Especial de Hong Kong	768	Togo
348	Hungria	772	Tokelau
352	Islândia	776	Tonga
356	Índia	780	Trindade e Tobago
360	Indonésia	784	Emirados Árabes Unidos
364	Irã (República islâmica do)	788	Tunísia
368	Iraque	792	Turquia
372	Irlanda	795	Turquemenistão
376	Israel	796	Ilhas Turks e Caicos
380	Itália	798	Tuvalu
384	Costa do Marfim	800	Uganda
388	Jamaica	804	Ucrânia
392	Japão	807	República da Macedônia
398	Cazaquistão	818	Egito
400	Jordânia	826	Reino Unido da Grã Bretanha e Irlanda do Norte
404	Quênia	830	Ilhas do Canal
408	Coreia do Norte	831	Guernsey
410	Coreia do Sul	832	Jersey
414	Kuwait	833	Ilhas de Man
417	Quirguistão	834	Tanzânia
418	Laos, República Popular Democrática	840	Estados Unidos da América
422	Líbano	850	Ilhas Virgens Americanas
426	Lesoto	854	Burquina Faso
428	Letônia	858	Uruguai
430	Libéria	860	Uzbequistão
434	Líbia	862	Venezuela

Quadro 3 – Países

(conclusão)

Código	Nome do País ou Área	Código	Nome do País ou Área
438	Liechtenstein	876	Ilhas Wallis e Futuna
440	Lituânia	882	Samoa
442	Luxemburgo	887	Íemen
446	China, Região Administrativa Especial de Macau	894	Zâmbia
999	Outra nacionalidade		

Fonte: ONU/OCDE (adaptação e tradução Deed/Inep)

Obs.: Os códigos 339 e 999 não estão presentes na tabela original da ONU/OCDE.

Quadro 4 – Disciplinas

Código/Disciplina	
1	Química
2	Física
3	Matemática
4	Biologia
5	Ciências
6	Língua/literatura portuguesa
7	Língua/literatura estrangeira – inglês
8	Língua/literatura estrangeira – espanhol
9	Língua/literatura estrangeira – outra
10	Arte (educação artística, teatro, dança, música, artes plásticas e outras)
11	Educação física
12	História
13	Geografia
14	Filosofia
16	Informática/computação
17	Disciplinas profissionalizantes
20	Disciplinas voltadas ao atendimento das necessidades educacionais específicas dos alunos que são público-alvo da educação especial e das práticas educacionais inclusivas
21	Disciplinas voltadas à diversidade sociocultural (disciplinas pedagógicas)
23	Libras
25	Disciplinas pedagógicas
26	Ensino religioso
27	Língua indígena
28	Estudos sociais
29	Sociologia
30	Língua/literatura estrangeira – francês
99	Outras disciplinas

Fonte: MEC/Inep/Deed

Quadro 5 – Tipo de atividade complementar por categoria/área

(continua)

Código/Nome da Área	Código/Nome da Subárea	Código da Atividade	Nome da Atividade
1. Cultura, Artes e Educação Patrimonial	11. Música	11002	Canto coral
		11005	Hip hop
		11006	Banda
		11007	Iniciação musical por flauta doce
		11008	Iniciação musical de instrumentos de cordas
		11009	Música
		11010	Percussão
	12. Artes Plásticas	12003	Desenho
		12004	Escultura e cerâmica
		12005	Grafite
		12006	Mosaico
		12007	Pintura
	13. Cinema	13001	Cineclube
	14. Artes Cênicas	14001	Teatro
		14002	Danças
		14004	Práticas circenses
	15. Manifestações Culturais Regionais	15001	Capoeira
		15002	Artesanato popular
		15003	Brinquedos e artesanato regional
		15004	Contos
		15005	Literatura de cordel
	16. Educação Patrimonial	16001	Educação patrimonial
	17. Leitura e Salas Temáticas	17001	Leitura: organização de clubes de leitura
		17002	Sala temática para o estudo de línguas estrangeiras
	19. Outras	19999	Outra categoria de cultura, artes e educação patrimonial
2. Esporte e Lazer	21. Recreação	21001	Recreação e lazer/brinquedoteca
	22. Atividades Desportivas	22007	Yoga/meditação
		22009	Tênis de campo
		22010	Etnojogos
		22011	Atletismo
		22012	Badminton
		22013	Basquete de rua
		22014	Basquete
		22015	Ciclismo
		22016	Corrida de orientação
		22017	Esporte na escola/atletismo e múltiplas vivências esportivas

Quadro 5 – Tipo de atividade complementar por categoria/área

(continuação)

Código/Nome da área	Código/Nome Subárea	Código da atividade	Nome da Atividade
2. Esporte e Lazer	22. Atividades Desportivas	22018	Futebol
		22019	Futsal
		22020	Ginástica rítmica
		22021	Handebol
		22022	Judô
		22023	Karatê
		22024	Luta olímpica
		22025	Natação
		22026	Taekwondo
		22027	Tênis de mesa
		22028	Voleibol
		22029	Vôlei de praia
		22030	Xadrez tradicional
		22031	Xadrez virtual
	29. Outras	29999	Outra categoria de esporte e lazer
3. Acompanhamento Pedagógico	31. Acompanhamento Pedagógico	31001	Matemática
		31002	Língua portuguesa: ênfase em leitura e produção de texto
		31003	Letramento e alfabetização
		31004	Ciências (inclui laboratórios, feiras e projetos científicos)
		31005	História e geografia
		31006	Línguas estrangeiras
		31007	Leitura e produção textual
		31011	Etnolinguagem
		31012	Ciências e saúde
		31013	Ciências humanas
		31014	Orientação de estudos e leitura
	39. Outras	39999	Outra categoria de acompanhamento pedagógico
4. Educação em Direitos Humanos	41. Educação em Direitos Humanos	41007	Educação em direitos humanos
		41008	Arte audiovisual e corporal
		41009	Arte corporal e som
		41010	Arte corporal e jogos
		41011	Arte gráfica e literatura
		41012	Arte gráfica e mídias
	49. Outras	49999	Outra categoria de educação em direitos humanos
7. Promoção da Saúde	71. Promoção da Saúde	71007	Promoção da saúde e prevenção de doenças e agravos à saúde
	79. Outras	79999	Outra categoria de promoção da saúde

Quadro 5 – Tipo de atividade complementar por categoria/área

(conclusão)

Código/Nome da área	Código/Nome Subárea	Código da atividade	Nome da Atividade
9. Programas Intersetoriais	91. Programas Intersetoriais	91001	Peti – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS)
		91002	Programa Segundo Tempo – Ministério dos Esportes (ME)
	99. Outras	99999	Outra categoria de programa intersetorial (programa apoiado por instituição ou fundação pública ou privada)
10. Iniciação Científica	101. Iniciação Científica	10103	Iniciação científica
	109. Outras	10999	Outra categoria de iniciação científica
13. Educação Ambiental, Desenvolvimento Sustentável e Economia Solidária e Criativa/ Educação Econômica/ Agroecologia	131. Educação Ambiental, Desenvolvimento Sustentável e Agroecologia	13101	Com-Vida (organização de coletivos pró-meio ambiente)
		13102	Canteiros sustentáveis
		13103	Cuidados com animais
		13104	Conservação do solo e composteira: canteiros sustentáveis (horta) e/ou jardinagem escolar
		13105	Uso eficiente de água e energia
	132. Economia Solidária e Criativa/Educação Econômica	13201	Economia solidária e criativa/educação econômica
	139. Outras	13999	Outra categoria de educação ambiental, desenvolvimento sustentável e economia solidária e criativa/educação econômica/ agroecologia
14. Comunicação, Uso de Mídias e Cultura Digital e Tecnológica	141. Comunicação e Uso de Mídias	14101	Fotografia
		14102	História em quadrinhos
		14103	Jornal escolar
		14104	Rádio Escolar
		14105	Vídeo
	142. Cultura Digital e Tecnológica	14201	Robótica educacional
		14202	Tecnologias educacionais
		14203	Ambientes de redes sociais
	149. Outras	14999	Outra categoria de comunicação, uso de mídias e cultura digital e tecnológica

Fonte: MEC/SEB/Inep/Deed

Quadro 6 – Órgão emissor da identidade

Código/Descrição	
10	SSP
40	Ministérios Militares
41	Ministério da Aeronáutica
42	Ministério do Exército
43	Ministério da Marinha
44	Polícia Federal
60	Órgãos Classistas
61	Conselho Regional de Administração
62	Conselho Regional de Assistência Social
63	Conselho Regional de Biblioteconomia
64	Conselho Regional de Contabilidade
65	Conselho Regional de Corretores de Imóveis
66	Conselho Regional de Enfermagem
67	Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
68	Conselho Regional de Estatística
69	Conselho Regional de Farmácia
70	Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional
71	Conselho Regional de Medicina
72	Conselho Regional de Medicina Veterinária
73	Ordem dos Músicos do Brasil
74	Conselho Regional de Nutrição
75	Conselho Regional de Odontologia
76	Conselho Regional de Profissionais de Relações Públicas
77	Conselho Regional de Psicologia
78	Conselho Regional de Química
79	Conselho Regional de Representantes Comerciais
80	Ordem dos Advogados do Brasil
81	Outros Emissores
82	Documento Estrangeiro
83	Conselho Regional de Economia

Fonte: Caixa Econômica Federal

Quadro 7 – Cursos de formação superior

(continua)

Código Área	Nome/Área	Código OCDE	Nome/Grau
1	Educação	142A01	Processos Escolares – Tecnológico
		142C01	Pedagogia (Ciências da Educação) – Bacharelado
		142P01	Pedagogia – Licenciatura
		144F12	Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Humanas – Licenciatura
		144F13	Licenciatura Intercultural Indígena – Licenciatura
		145F01	Ciências Biológicas – Licenciatura
		145F02	Ciências Naturais – Licenciatura
		145F05	Educação Religiosa – Licenciatura
		145F08	Filosofia – Licenciatura
		145F09	Física – Licenciatura
		145F10	Geografia – Licenciatura
		145F11	História – Licenciatura
		145F14	Letras – Língua Estrangeira – Licenciatura
		145F15	Letras – Língua Portuguesa – Licenciatura
		145F17	Letras – Língua Portuguesa e Estrangeira – Licenciatura
		145F18	Matemática – Licenciatura
		145F21	Química – Licenciatura
		145F24	Ciências Sociais – Licenciatura
		145F28	Libras – Licenciatura
		146F02	Licenciatura Interdisciplinar em Artes (Educação Artística) – Licenciatura
		146F04	Artes Visuais – Licenciatura
		146F05	Informática – Licenciatura
		146F07	Dança – Licenciatura
		146F09	Licenciatura Interdisciplinar em Educação no Campo – Licenciatura
		146F15	Educação Física – Licenciatura
		146F20	Música – Licenciatura
		146F22	Teatro – Licenciatura
		146P01	Licenciatura para a Educação Profissional e Tecnológica – Licenciatura

Quadro 7 – Cursos de formação superior

(continuação)

Código Área	Nome/Área	Código OCDE	Nome/Grau
2	Humanidades e Artes	210A01	Bacharelado Interdisciplinar em Artes – Bacharelado
		211A02	Artes Visuais – Bacharelado
		212C02	Produção Cênica – Tecnológico
		212D01	Dança – Bacharelado
		212M02	Música – Bacharelado
		212T01	Teatro – Bacharelado
		213A05	Produção Audiovisual – Tecnológico
		213C06	<i>Design</i> Gráfico – Tecnológico
		213C07	Carnaval – Tecnológico
		213F01	Fotografia – Tecnológico
		213P02	Produção Multimídia – Tecnológico
		213P03	Produção Fonográfica – Tecnológico
		213P05	Produção Publicitária – Tecnológico
		213P07	Produção Cultural – Tecnológico
		214D02	<i>Design</i> de Moda – Tecnológico
		214D05	<i>Design</i> – Bacharelado
		214D06	<i>Design</i> de Interiores – Tecnológico
		214M01	Moda – Bacharelado
		214P01	<i>Design</i> de Produto – Tecnológico
		215C02	Conservação e Restauro – Tecnológico
		215F01	Fabricação de Instrumentos Musicais – Tecnológico
		220H01	Bacharelado Interdisciplinar Ciências Humanas – Bacharelado
		220L03	Letras – Língua Portuguesa e Estrangeira – Bacharelado
		221T01	Teologia – Bacharelado
		222L01	Letras – Língua Estrangeira – Bacharelado
		223C01	Comunicação Assistiva – Tecnológico
		223L01	Letras – Língua Portuguesa – Bacharelado
		223L02	Libras – Bacharelado
		225A01	Arqueologia – Bacharelado
		225H01	História – Bacharelado
		225M01	Museologia – Bacharelado
		225M02	Museografia – Tecnológico
		226F01	Filosofia – Bacharelado

Quadro 7 – Cursos de formação superior

(continuação)

Código Área	Nome/Área	Código OCDE	Nome/Grau
3	Ciências Sociais, Negócios e Direitos	310C02	Ciências Sociais – Bacharelado
		311P02	Psicologia – Bacharelado
		312A01	Antropologia – Bacharelado
		313C01	Ciência Política – Bacharelado
		313R01	Relações Internacionais – Bacharelado
		314E02	Ciências Econômicas – Bacharelado
		321C01	Cinema e Audiovisual – Bacharelado
		321C02	Comunicação Social (Área Geral) – Bacharelado
		321J01	Jornalismo – Bacharelado
		321R01	Radio, TV, Internet – Bacharelado
		322A01	Arquivologia – Bacharelado
		322B01	Biblioteconomia – Bacharelado
		340N02	Comércio Exterior – Tecnológico
		341N01	Negócios Imobiliários – Tecnológico
		342C01	Comunicação Institucional – Tecnológico
		342M02	<i>Marketing</i> – Tecnológico
		342P02	Publicidade e Propaganda – Bacharelado
		342R01	Relações Públicas – Bacharelado
		343S01	Gestão de Seguros – Tecnológico
		344C02	Ciências Contábeis – Bacharelado
		345A01	Administração – Bacharelado
		345A02	Gestão de Cooperativas – Tecnológico
		345A07	Gestão Hospitalar – Tecnológico
		345A10	Gestão Pública – Tecnológico
		345C01	Processos Gerenciais – Tecnológico
		345G09	Gestão de Recursos Humanos – Tecnológico
		345G10	Gestão da Qualidade – Tecnológico
		345G13	Logística – Tecnológico
		345G16	Gestão Comercial – Tecnológico
		345G17	Gestão Financeira – Tecnológico
		345G26	Gestão de Segurança Privada – Tecnológico
		346S01	Secretariado – Tecnológico
		346S03	Secretariado Executivo – Bacharelado
		380D01	Direito – Bacharelado

Quadro 7 – Cursos de formação superior

(continuação)

Código Área	Nome/Área	Código OCDE	Nome/Grau
4	Ciências, Matemática e Computação	421B07	Biomedicina – Bacharelado
		421B12	Biotecnologia – Tecnológico
		421C01	Ciências Biológicas – Bacharelado
		422S01	Saneamento Ambiental – Tecnológico
		440C01	Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia – Bacharelado
		441F01	Física – Bacharelado
		441R01	Física Médica e Radioterapia – Bacharelado
		442Q01	Química – Bacharelado
		443C01	Ciência da Terra – Licenciatura
		443G03	Geofísica – Bacharelado
		443G05	Geografia – Bacharelado
		443G06	Geologia – Bacharelado
		443M01	Meteorologia – Bacharelado
		443O01	Oceanografia – Bacharelado
		461M01	Matemática – Bacharelado
		462C01	Ciências Atuariais – Bacharelado
		462E01	Estatística – Bacharelado
		481A01	Redes de Computadores – Tecnológico
		481B01	Banco de Dados – Tecnológico
		481C01	Ciência da Computação – Bacharelado
		481T01	Gestão da Tecnologia da Informação – Tecnológico
		481T02	Jogos Digitais – Tecnológico
		482U01	Sistemas para Internet – Tecnológico
		483S01	Análise e Desenvolvimento de Sistemas/Segurança da Informação – Tecnológico
		483S02	Sistemas de Informação – Bacharelado
5	Engenharia, Produção e Construção	520A01	Automação Industrial – Tecnológico
		520E01	Engenharia – Bacharelado
		520E04	Engenharia de Materiais – Bacharelado
		520E05	Engenharia de Produção – Bacharelado
		520E09	Engenharia Ambiental e Sanitária – Bacharelado
		520G01	Geoprocessamento – Tecnológico
		520M01	Manutenção Industrial – Tecnológico
		520P02	Gestão da Produção Industrial – Tecnológico
		520T01	Gestão de Telecomunicações – Tecnológico
		521E05	Engenharia Mecânica – Bacharelado
		521E06	Engenharia Metalúrgica – Bacharelado
		521M03	Mecânica de Precisão – Tecnológico
		521T02	Processos Metalúrgicos – Tecnológico
		521T03	Fabricação Mecânica – Tecnológico
		522D02	Sistemas Elétricos – Tecnológico

Quadro 7 – Cursos de formação superior

(continuação)

Código Área	Nome/Área	Código OCDE	Nome/Grau
5.	Engenharia, Produção e Construção	522E06	Engenharia Elétrica – Bacharelado
		522E08	Sistemas de Energia – Tecnológico
		522R01	Refrigeração/Aquecimento – Tecnológico
		522T02	Eletrotécnica Industrial – Tecnológico
		523B01	Engenharia Biomédica – Bacharelado
		523E04	Engenharia de Computação – Bacharelado
		523E09	Engenharia Eletrônica – Bacharelado
		523E10	Engenharia Mecatrônica – Bacharelado
		523E11	Engenharia de Controle e Automação – Bacharelado
		523E12	Engenharia de Telecomunicações – Bacharelado
		523M01	Sistemas Biomédicos – Tecnológico
		523S03	Sistemas Eletrônicos – Tecnológico
		523T01	Redes de Telecomunicações/Sistemas de Telecomunicações – Tecnológico
		523T04	Mecatrônica Industrial – Tecnológico
		523T05	Telemática – Tecnológico
		523T06	Eletrônica Industrial – Tecnológico
		524E01	Engenharia de Bioprocessos – Bacharelado
		524E06	Engenharia Nuclear – Bacharelado
		524E07	Engenharia Química – Bacharelado
		524T03	Processos Químicos – Tecnológico
		524T04	Biocombustíveis – Tecnológico
		525A01	Mecanização Agrícola – Tecnológico
		525C04	Construção Naval – Tecnológico
		525E04	Engenharia Aeronáutica – Bacharelado
		525E05	Engenharia Automotiva – Bacharelado
		525E08	Engenharia Naval – Bacharelado
		525M01	Manutenção de Aeronaves – Tecnológico
		525S01	Sistemas Automotivos – Tecnológico
		540F02	Produção Joalheira/Design de Joias e Gemas – Tecnológico
		540F03	Produção Gráfica – Tecnológico
		541E01	Engenharia de Alimentos – Bacharelado
		541I02	Laticínios – Tecnológico
		541P05	Processamento de Carnes – Tecnológico
		541P09	Viticultura e Enologia – Tecnológico
		541T01	Alimentos – Tecnológico
		541T02	Produção Sucroalcooleira – Tecnológico
		541T03	Produção de Cachaça – Tecnológico
		542B01	Bioenergia – Tecnológico
		542E03	Engenharia Têxtil – Bacharelado
		542I01	Produção de Vestuário – Tecnológico
		542I02	Produção Têxtil – Tecnológico
		543C01	Cerâmica – Tecnológico

Quadro 7 – Cursos de formação superior

(continuação)

Código Área	Nome/Área	Código OCDE	Nome/Grau
5.	Engenharia, Produção e Construção	543F03	Produção Moveleira – Tecnológico
		543F05	Papel e Celulose – Tecnológico
		543P06	Polímeros – Tecnológico
		544E01	Engenharia de Minas – Bacharelado
		544E05	Petróleo e Gás – Tecnológico
		544E07	Engenharia de Petróleo – Bacharelado
		544M02	Mineração e Extração – Tecnológico
		544R01	Rochas Ornamentais – Tecnológico
		544T01	Tecnologia de Mineração – Tecnológico
		581A05	Arquitetura e Urbanismo – Bacharelado
		582A01	Obras Hidráulicas – Tecnológico
		582A02	Agrimensura – Tecnológico
		582C05	Construção de Edifícios – Tecnológico
		582E02	Engenharia Cartográfica e de Agrimensura – Bacharelado
		582E03	Engenharia Civil – Bacharelado
		582M02	Material de Construção – Tecnológico
		582O01	Controle de Obras – Tecnológico
		582T04	Estradas – Tecnológico
6.	Agricultura e Veterinária	621A03	Agroindústria – Tecnológico
		621A04	Agronomia – Bacharelado
		621A06	Agroecologia – Tecnológico
		621E03	Engenharia Agrícola – Bacharelado
		621M02	Produção Agrícola – Tecnológico
		621T01	Irrigação e Drenagem – Tecnológico
		621T03	Agronegócio – Tecnológico
		621T04	Cafeicultura – Tecnológico
		621T05	Produção de Grãos – Tecnológico
		621Z01	Zootecnia – Bacharelado
		622H01	Horticultura – Tecnológico
		623E01	Engenharia Florestal – Bacharelado
		623S01	Silvicultura – Tecnológico
		624A01	Aquicultura – Tecnológico
		624E01	Engenharia de Pesca – Bacharelado
		624T01	Produção Pesqueira – Tecnológico
		641M01	Medicina Veterinária – Bacharelado

Quadro 7 – Cursos de formação superior

(continuação)

Código Área	Nome/Área	Código OCDE	Nome/Grau
7	Saúde e Bem-Estar Social	720E01	Educação Física – Bacharelado
		720N01	Naturologia – Bacharelado
		720S01	Bacharelado Interdisciplinar Ciências da Saúde – Bacharelado
		721M01	Medicina – Bacharelado
		721O02	Oftálmica – Tecnológico
		723E01	Enfermagem – Bacharelado
		724O01	Odontologia – Bacharelado
		725T06	Radiologia – Tecnológico
		726F01	Fisioterapia – Bacharelado
		726F03	Fonoaudiologia – Bacharelado
		726N02	Nutrição – Bacharelado
		726O01	Óptica e Optometria – Tecnológico
		726Q01	Quiropraxia – Bacharelado
		726T01	Terapia Ocupacional – Bacharelado
		727F01	Farmácia – Bacharelado
		762S01	Serviço Social – Bacharelado
8.	Serviços	811G01	Gastronomia – Tecnológico
		811H02	Hotelaria – Tecnológico
		811H03	Hotelaria Hospitalar – Tecnológico
		812E01	Eventos – Tecnológico
		812P01	Gestão de Turismo – Tecnológico
		812T01	Turismo – Bacharelado
		813F02	Futebol – Tecnológico
		813G02	Gestão Desportiva e de Lazer – Tecnológico
		814E02	Economia Doméstica – Bacharelado
		815E01	Estética e Cosmética – Tecnológico
		840A01	Pilotagem Profissional de Aeronaves – Tecnológico
		840C04	Ciências Aeronáuticas – Bacharelado
		840C05	Ciências Navais – Bacharelado
		840N02	Sistemas de Navegação Fluvial – Tecnológico
		840S01	Gestão Portuária – Tecnológico
		840S02	Transporte Aéreo – Tecnológico
		840T02	Transporte Terrestre – Tecnológico
		850G01	Processos Ambientais/Gestão Ambiental – Tecnológico
		861S02	Segurança no Trânsito/Segurança Pública – Tecnológico
		861S03	Serviços Penais – Tecnológico
		862S01	Segurança no trabalho – Tecnológico
		863C01	Ciências Militares – Bacharelado
		863C02	Ciências da Logística – Bacharelado
		863F01	Formação Militar – Bacharelado
9.	Outros	999990	Outro Curso de Formação Superior – Licenciatura
		999991	Outro Curso de Formação Superior – Bacharelado
		999992	Outro Curso de Formação Superior – Tecnológico

Fonte: MEC/Sesu/Inep/Deed

Quadro 8 – Atividades do Atendimento Educacional Especializado (AEE)

Código/Atividade	
1	Ensino do Sistema Braille
3	Ensino do uso de recursos ópticos e não ópticos
4	Estratégias para o desenvolvimento de processos mentais
5	Técnicas de orientação e mobilidade
6	Ensino da Língua Brasileira de Sinais (Libras)
7	Ensino de uso da Comunicação Alternativa e Aumentativa (CAA)
8	Estratégias para enriquecimento curricular
9	Ensino do uso do soroban
10	Ensino da usabilidade e das funcionalidades da informática acessível
11	Ensino da língua portuguesa na modalidade escrita
12	Estratégias para autonomia no ambiente escolar

Fonte: MEC/Inep/Deed

Referências Bibliográficas

AGÊNCIA Educa Brasil. *Dicionário interativo da educação brasileira*. Disponível em: <<http://www.educabrasil.com.br/eb/dic/dicionario>>. Acesso em: 21 maio 2013.

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES (BRASIL) (ANTT). *Glossário de termos e conceitos técnicos dos transportes terrestres*. Disponível em: <http://www.antt.gov.br/index.php/content/view/5630/Informacoes_Tecnicas.html>. Acesso em: 08 jun. 2012.

ANTUNES, R. *O gestor escolar*. Maringá: Universidade Estadual de Maringá, 2008. Disponível em: <<http://www.diaadiaeducacao.pr.gov.br/portals/pde/arquivos/217-2.pdf>>. Acesso em: 04 mar. 2013.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. *NBR 9050: Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos*. Rio de Janeiro: ABNT, 2004.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça (CNJ). *Registro Civil de Nascimento*. Disponível em: <<http://www.cnj.jus.br/programas-de-a-a-z/infancia-e-juventude/registro-civil-de-nascimento>>. Acesso em: 10 mar. 2014.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria De Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (Secadi). *Nota Técnica nº 97/2012*. Estabelece o conceito de escolas com formação por alternância para cômputo das matrículas para o Fundeb, de acordo com a Lei nº 12.695, de 25 de julho de 2012. Brasília, DF, 02 out. 2012.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). Secretaria De Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (Secadi). *Nota Técnica nº 04, 2014*. Documentos comprobatórios para alunos com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades / superdotação no Censo Escolar. Brasília, DF, MEC, 2014.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). Secretaria de Educação Fundamental (SEF). *Parâmetros curriculares nacionais: introdução aos parâmetros curriculares nacionais*. Brasília, DF: SEF/MEC, 1997.

BRUINI, Eliane da Costa. *Secretaria Escolar*. Disponível em: <<http://educador.brasilecola.com/gestao-educacional/secretaria-escolar.htm>>. Acesso em: 08 jun. 2012.

CERQUEIRA, W. *Localização Geográfica*. Disponível em: <<http://www.brasilecola.com/brasil/localizacao-geografica-brasil.htm>>. Acesso em: 08 jun. 2012.

CONCEITO de telefone: [o que é, definição e significado]. Disponível em: <<http://conceito.de/telefone#ixzz2TwjWW9Br>>. Acesso em: 20 maio 2013.

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (ECT). *CEP*. Disponível em: <http://www.correios.com.br/servicos/cep/cep_estrutura.cfm>. Acesso em: 10 mar. 2014.

FERREIRA, ABH. *Mini-Aurélio*: o dicionário da língua portuguesa. 6. ed. Curitiba: Positivo, 2008.

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO (BRASIL) (Funai). *Terras indígenas*. Disponível em: <<http://www.funai.gov.br/index.php/indios-no-brasil/terras-indigenas>>. Acesso em: 08 jun. 2012.

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (BRASIL) (FNDE). *Guia do transporte escolar*. Disponível em: <<http://www.fnde.gov.br/programas/transporte-escolar/transporte-escolar-consultas>>. Acesso em: 08 jun. 2012.

INFOESCOLA. *Incineração do lixo*. Disponível em: <<http://www.infoescola.com/ecologia/incineracao-do-lixo>>. Acesso em: 20 mar. 2014.

INFOPÉDIA: enciclopédia e dicionários Porto Editora. Porto, Portugal: Porto Editora, [s.d.]. Disponível em: <<http://www.infopedia.pt>>. Acesso em: 08 jun. 2012.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). *Glossário*. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/trabalhoerendimento/glossario_PNAD.pdf>. Acesso em: 08 jun. 2012.

MICHAELIS: moderno dicionário da língua portuguesa. Disponível em: <<http://michaelis.uol.com.br/moderno/portugues/index.php>>. Acesso em: 08 jun. 2012.

O QUE é o Sistema S, formado pelo Senai, Senac, Sesi, entre outros? Disponível em: <<http://www.luis.blog.br/o-que-e-o-sistema-s-formado-pelo-senai-senac-sesi-entre-outros.aspx>>. Acesso em: 08 jun. 2012.

Legislação

BRASIL. Conselho Federal de Educação (CFE). Resolução nº 05, de 10 de março de 1983. Fixa normas de funcionamento e credenciamento dos cursos de pós-graduação *stricto sensu*. Brasília, DF. Disponível em: <http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Resolucao_CFE_05_1983.pdf>.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação (CNE). Câmara de Educação Básica (CEB). Resolução nº 02, de 07 de abril de 1998. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 15 abr. 1998. Seção 1, p. 31.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação (CNE). Câmara de Educação Básica (CEB). Resolução nº 03, de 26 de junho de 1998. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 05 ago. 1998. Seção 1, p. 21.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação (CNE). Câmara de Educação Básica (CEB). Resolução nº 01, de 07 de abril de 1999. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 13 abr. 1999. Seção 1, p. 18.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação (CNE). Câmara de Educação Básica (CEB). Resolução nº 02, de 28 de abril de 2008. Estabelece diretrizes complementares, normas e princípios para o desenvolvimento de políticas públicas de atendimento da Educação Básica do Campo. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 29 abr. 2008. Seção 1, p. 25.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação (CNE). Câmara de Educação Básica (CEB). Resolução nº 04, de 13 de julho de 2010. Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 14 jul. 2010. Seção 1, p. 824.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação (CNE). Câmara de Educação Básica (CEB). Parecer nº 5, 1 de fevereiro de 2007. Consulta com base nas Leis nº 11.114/2005 e nº 11.274/2006, que tratam do Ensino Fundamental de nove anos e da matrícula obrigatória de crianças de seis anos no Ensino Fundamental. Brasília, DF, 2007.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação (CNE). Câmara de Educação Básica (CEB). Resolução nº 03, de 10 de novembro de 1999. Fixa Diretrizes Nacionais para o funcionamento das escolas indígenas e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 17 nov. 1999. Seção 1, p. 58.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação (CNE). Câmara de Educação Básica (CEB). Resolução nº 01, de 31 de janeiro de 2006. Dias letivos para a aplicação da Pedagogia de Alternância nos Centros Familiares de Formação por Alternância (CEFFA). *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 15 mar. 2006.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação (CNE). Câmara de Educação Básica (CEB). Resolução nº 07, de 19 abril de 2007. Reexame do Parecer CNE/CEB nº 5/2007, que trata da consulta com base nas Leis nº 11.114/2005 e nº 11.274/2006, que se referem ao Ensino Fundamental de nove anos e à matrícula obrigatória de crianças de seis anos no Ensino Fundamental. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 09 jul. 2007.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação (CNE). Câmara de Educação Superior (CES). Resolução nº 01, de 08 de junho de 2007. Estabelece normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação *lato sensu*, em nível de especialização. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 08 jun. 2007. Seção 1, p. 9.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação (CNE). Resolução nº 2, de 26 de junho de 1997. Dispõe sobre os programas especiais de formação pedagógica de docentes para as disciplinas do currículo do ensino fundamental, do ensino médio e da educação profissional em nível médio. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 15 jul. 1997. Seção 1, p. 14926.

BRASIL. Constituição (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil*: promulgada em 5 de outubro de 1988. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003. Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que trata o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 21 nov. 2003. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2003/D4887.htm>.

BRASIL. Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004. Regulamenta as Leis nº 10.048, de 08 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 03 dez. 2004. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5296.htm>.

BRASIL. Decreto nº 5.840, de 13 de julho de 2006. Institui, no âmbito federal, o Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (Proeja), e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 14 jul. 2006. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/decreto/D5840.htm>.

BRASIL. Decreto nº 7.083, de 27 de janeiro de 2010. Dispõe sobre o Programa Mais Educação. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 27 abr. 2010, ed. extra. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7083.htm>.

BRASIL. Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011. Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e revoga o Decreto nº 6.571, de 17 de setembro de 2008. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 18 nov. 2011, ed. extra. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7611.htm>.

BRASIL. Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Institui o Código Civil. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 11 jan. 2002. Seção 1, p. 1.

BRASIL. Lei nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007. Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico; altera as Leis nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, nº 8.036, de 11 de maio de 1990, nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; revoga a Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978, e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 08 jan. 2007.

BRASIL. Lei nº 6.425, de 04 de abril de 2008. Dispõe sobre o censo anual da educação. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 07 abr. 2008. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/Decreto/D6425.htm>.

BRASIL. Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997. Institui o Código de Trânsito Brasileiro. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 24 set. 1997. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9503.htm>.

BRASIL. Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999. Dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, institui e disciplina o Termo de Parceria e dá providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 24 mar. 1999. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9790.htm>.

BRASIL. Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000. Regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza, e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 19 jul. 2000. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9985.htm>.

BRASIL. Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 22 jun. 2008. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8666cons.htm>.

BRASIL. Lei nº 11.274, de 6 de fevereiro de 2006. Altera a redação dos arts. 29, 30, 32 e 87 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, dispondo sobre a duração de 9 (nove) anos para o ensino fundamental, com matrícula obrigatória a partir dos 6 (seis) anos de idade. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, de 7 fev. 2006. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11274.htm>

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*, Brasília, DF, 23 dez. 1996. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm>.

Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA). Instrução Normativa nº 57, de 20 de outubro de 2009. Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação, desintrusão, titulação e registro das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que tratam o Art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988 e o Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 21 out. 2009. Seção 1, n. 201, p.52.



INEP

Ministério da
Educação